

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 108

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 7 de junho de 2022

Equipes da SDSCJ orientam moradores de Jardim Monteverde

Na localidade mais afetada pelas chuvas, representantes do Governo de Pernambuco informam a população sobre o pagamento de auxílio financeiro e pensão vitalícia, em tramitação na Assembleia Legislativa.

Equipes estaduais que atuam na assistência social estiveram, no domingo (05.06), na localidade de Jardim Monteverde, no limite entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes. Durante a agenda, coordenada pelo secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), Edilázio Wanderley, os moradores foram informados sobre as ações implementadas pelo Governo de Pernambuco para minimizar os efeitos da tragédia ocorrida na região, que concentrou o maior número de perdas humanas devido ao deslizamento de barreiras.

Entre as medidas está o pagamento do Auxílio Pernambuco, no valor de R\$ 1,5 mil, conforme anunciado pelo governador Paulo Câmara

na sexta-feira (03.06). Também está previsto o pagamento de uma pensão vitalícia para dependentes de pessoas que faleceram em decorrência das chuvas. Os projetos de lei contendo as duas propostas estão em tramitação na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), em regime de urgência, e deverão ser aprovados ainda esta semana.

“Ouvimos os moradores e definimos as demandas que a Secretaria de Desenvolvimento Social vai articular para esses locais. O povo recebeu orientações acerca dos benefícios socioassistenciais que serão concedidos às vítimas da tragédia. Serão duas medidas muito importantes: o Auxílio Pernambuco, que será pago a cerca de 82 mil famílias,



Foto: DIVULGAÇÃO/SDSCJ

SECRETÁRIO Edilázio Wanderley acompanhou, em Jardim Monteverde, as equipes da assistência social que informaram a população sobre as ações do governo

totalizando R\$ 124 milhões do Tesouro Estadual, e a pensão vitalícia de um salário mínimo para os dependentes de pessoas falecidas em consequência dos temporais”, reforçou Edilázio Wanderley.

Nos últimos dias, as equipes estaduais de assistência social já estiveram em mais de 40 municípios afetados pelas chuvas prestando assessoria e apoiando o trabalho das equipes locais. Além disso, por determinação do governador Paulo Câmara, a SDSCJ ficou responsável por manter linha direta com as prefeituras de Abreu e Lima, Igarassu, Araçoiaba e Correntes, dialogando sobre demandas em que o Governo do Estado pode atuar no apoio a esses municípios.

Estado amplia 2ª dose de reforço para pessoas a partir dos 50 anos e trabalhadores da saúde

Representantes do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação e gestores municipais reuniram-se, ontem (06/06), e pactuaram a ampliação do público elegível para segunda imunização de reforço (ou 4ª dose) contra a Covid-19 em Pernambuco. A população a partir dos 50 anos de idade e os trabalhadores da saúde de qualquer faixa etária que já tenham recebido a terceira dose do esquema vacinal há pelo menos quatro meses podem buscar os locais de vacinação de suas cidades. A decisão segue a orientação do Ministério da Saúde.

Essa recomendação leva em consideração a amplificação da resposta imune ofertada com as doses de reforço de vacinas contra a doença. Em relação aos trabalhadores de saúde, foi levada em consideração ainda a importância da proteção vacinal devido ao elevado grau de exposição à Covid-19, que pro-



Foto: MIVA FILHO/SES-PE

voca maior risco de adoecimento e, conseqüentemente, ausências e impacto no atendimento à população.

“É importante frisar que as pessoas consideradas trabalhadoras da saúde serão as mesmas categorias indicadas no início da campanha de imunização contra a Covid-19.

Entre elas estão os indivíduos que trabalham em hospitais, clínicas, ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde (UBS), laboratórios, farmácias e outros locais. Na lista também estão os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigi-

COBERTURA vacinal para a quarta dose no Estado está em 35,9%. Segundo reforço deve ser aplicado quatro meses após a dose anterior

lância em saúde e os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores, etc.”, salientou a superintendente de Imunizações do Estado, Ana Catarina de Melo.

A gestora acrescentou que os profissionais que atuam em cuidados domiciliares também estão inseridos no grupo do segundo reforço: programas ou serviços de atendimento domiciliar. Em Pernambuco, a população estimada de trabalhadores da saúde é formada por 294.100 pessoas. A cobertura vacinal para o primeiro re-

forço deste grupo está em 78,90% (232.055 doses aplicadas). Serão utilizadas vacinas da Pfizer, AstraZeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme orientação do órgão de saúde federal. Os gestores municipais devem analisar seus estoques e estimar a população já vacinada, para informar ao Programa Nacional de Imunizações (PNI-PE) os quantitativos que necessitam para aplicação da quarta dose.

“Está prevista para hoje (07.06) a chegada de mais de 600 mil doses de vacinas da Pfizer. Para o segundo reforço estamos apenas com 35,9% de cobertura vacinal e isso é muito pouco frente à proteção que a vacina oferece para adoecimentos graves e óbitos. Temos que levar em conta ainda que circulam no País variantes do vírus e outras podem surgir com o passar das semanas também”, ratificou o secretário estadual de Saúde, André Longo.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 52.965, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 11.860, de 2 de outubro de 1986, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, a concessão da gratificação de risco de vida ou saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.860, de 2 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 8º
.....
....."

e) percebidas em razão da jornada de trabalho em regime de plantão. (AC)

Parágrafo único. Fica convalidada a acumulação prevista na alínea "e" do art. 8º. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.966, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144- Recursos do SUS Exclusivo Convênios- Adm. Direta", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			50.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	50.000,00
Atividade: 10.121.1028.4419 - Fortalecimento do Planejamento Estratégico e Captação de Recursos no SUS			100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	100.000,00
TOTAL			150.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.303.0512.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.			150.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	150.000,00
TOTAL			150.000,00

DECRETO Nº 52.967, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.189.698,33 em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES – PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.189.698,33 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241- Recursos Próprios - Administração Indireta", no valor de R\$ 1.189.698,33 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), provenientes do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00218 Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE			
Op. Especial: 23.691.1079.4629 - Concessão de Crédito aos Empreendedores e Equalização da Taxa de Juros Praticadas pela AGEFEPE			1.189.698,33
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	1.189.698,33
TOTAL			1.189.698,33



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 52.968, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 236.720,00 em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES – PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 236.720,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 236.720,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00218 Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE			236.720,00
Op. Especial: 23.691.1079.4629 - Concessão de Crédito aos Empreendedores e Equalização da Taxa de Juros Praticadas pela AGEFEPE			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		236.720,00
TOTAL			236.720,00

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 52.958, de 3 de junho de 2022, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 499.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE:

ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,"

LEIA-SE:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,"

ATO DO DIA 6 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 2228 - Declarar a perda do cargo efetivo de Assistente Técnico em Gestão Universitária, da Universidade de Pernambuco, ocupado por **JOSE CORBINIANO LINS FILHO**, matrícula nº 5.800-9, nos termos da decisão transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0026255-27.2012.8.17.0001.

Secretarias de Estado**ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022**PORTARIA CONJUNTA SAD/SCGE Nº 073 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, tendo em vista o Encaminhamento da Procuradoria do Contencioso constante do Processo SEI nº 460000160.000060/2019-54, que informa que o Mandado de Segurança nº 368.232-8 foi julgado sem resolução do mérito e, portanto, não há mais decisão vigente suspendendo o andamento do concurso público da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **RESOLVEM:** homologar o resultado final do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 1 – SECGE/PE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010, que visa o preenchimento de vagas para o cargo de Gestor Governamental – Especialidade: Controle Interno, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, conforme Anexo Único:

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO
FINANÇAS PÚBLICAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
10001266	Jose Fernandes de Queiroga Junior	55.53	1	0012907-71.2014.8.17.0000
10000790	Mariana de Andrade Barros dos Santos	53.97	2	0013725-23.2014.8.17.0000
10002161	Cynthia Teixeira Gomes Ferreira	53.47	3	0012904-19.2014.8.17.0000
10000220	John David Franca Vasconcelos	53.40	4	-
10002427	Alexandre Pessoa Alencar Mendes	53.23	5	0003338-80.2013.8.17.0000 e 0013725-23.2014.8.17.0000
10000876	Edja Holanda Soares	53.23	6	-
10003217	Germano Rolim de Sousa	53.06	7	-
10001415	Arthur Victor de Sa Rodrigues Moraes	53.00	8	-
10001878	Silvia Andrea Lins Farias	52.70	9	0012904-19.2014.8.17.0000
10000635	Liliana Afonso de Albuquerque e Melo	52.47	10	0012904-19.2014.8.17.0000

10002768	Ronaldo Alves da Mota	52.43	11	-
10003118	Aline Emanuelle de Moraes	52.07	12	0013725-23.2014.8.17.0000
10003213	Alexandre Ferreira da Silva	51.80	13	-
10000416	Marlos Siqueira Alves	51.33	14	-
10001090	Karlos Gustavo Araçao Bungenstab	51.27	15	0012904-19.2014.8.17.0000
10002541	Patricia Pimentel Bittencourt	51.20	16	-
10002036	Mateus Goncalves Brito	50.77	17	0003926-82.2016.8.17.0000
10000582	Márcio Aurelio Domingos de Lima	49.99	18	0013725-23.2014.8.17.0000
10000291	Marcelo Marinho Martins	49.83	19	0013725-23.2014.8.17.0000
10002274	Daniela Gonzaga da Mota	49.77	20	0012904-19.2014.8.17.0000
10002503	Andrea Campos Barbosa	49.70	21	0012904-19.2014.8.17.0000
10000110	Daniel Ricardo Veras Tine de Oliveira	49.67	22	0012904-19.2014.8.17.0000
10002527	Ywlliane Karine Melo Pinheiro	49.66	23	0013725-23.2014.8.17.0000
10000390	Karla Taciana Sabino de Paula Sales	49.52	24	0012904-19.2014.8.17.0000
10002218	Ivan Teotônio Rodrigues	49.45	25	-
10002002	Marcos Antonio de Medeiros Borba	49.43	26	0009226-25.2016.8.17.0000
10000908	Leonildo da Silva Sales Moutinho	49.43	27	0012904-19.2014.8.17.0000
10000703	Johnson Rodrigues Queiroz	49.27	28	0013725-23.2014.8.17.0000
10003411	Fabio Augusto Menezes Novais	49.19	29	0009792-71.2016.8.17.0000 e 0000874-49.2014.8.17.0000
10004210	Edson Guedes de Carvalho Junior	48.90	30	-
10003603	Sandro Gervasio Dantas de Mendonça	48.77	31	0013725-23.2014.8.17.0000
10000628	Aline Dias Apolinário	48.76	32	0013725-23.2014.8.17.0000
10001455	Leaci Ramos de Paula Junior	48.69	33	0013732-15.2014.8.17.0000
10002743	Márcia Cristina de Mesquita Feitosa	48.66	34	0013732-15.2014.8.17.0000
10001791	Thiago Jose Custodio Silva	48.64	35	0013732-15.2014.8.17.0000
10001191	Christiane Lourenço Godoy	48.57	36	0013732-15.2014.8.17.0000
10002965	Silvana Cavalcanti de Mello	48.53	37	0012904-19.2014.8.17.0000
10001637	Cristiana de Oliveira Dias Neves	48.43	38	0012900-79.2014.8.17.0000
10003797	Suzana Guimaraes Farias	48.40	39	-
10004169	Mirela Marques Alves	48.23	40	-
10002197	Vassily Ioannou Dariosou Pires	48.17	41	0012900-79.2014.8.17.0000
10002997	Ivonez de Souza Medeiros e Silva	48.16	42	0012900-79.2014.8.17.0000
10001760	Dilermano Alves de Brito	48.13	43	-
10001322	Geny Ignez Galdino de Moraes	48.10	44	0012900-79.2014.8.17.0000
10001954	Emidio Mamede de Oliveira Neto	48.05	45	-
10002822	Emanuel Bernado de Souza Silva	48.03	46	-
10001371	Rodrigo Venancio da Silva	47.99	47	0013732-15.2014.8.17.0000
10004370	Patricia Maria de Lima	47.98	48	0009792-71.2016.8.17.0000
10003211	Joao Manuel de Farias Junior	47.97	49	
10003056	Bruno de Araújo Batista	47.85	50	0012900-79.2014.8.17.0000
10001867	Fausto Cardoso Lobo Filho	47.83	51	-
10002415	Glauce Santana da Silva	47.83	52	0012900-79.2014.8.17.0000
10002450	Diego Antonio de Moraes Cavalcanti	47.80	53	0013732-15.2014.8.17.0000
10000414	Kirila Gomes de Coimbra e Silva	47.80	54	0013732-15.2014.8.17.0000
10000924	Danielle de Moraes Leal Maranhão	47.57	55	0012900-79.2014.8.17.0000
10002407	Daniela Cunha dos Santos	47.47	56	0012900-79.2014.8.17.0000
10001925	Dayse Danielle Soares da Rocha	47.43	57	0012900-79.2014.8.17.0000
10001082	Igor Lima Novaes	47.33	58	0013732-15.2014.8.17.0000
10003968	Bruna Maria Bertoldo Matos da Silva	47.32	59	0012900-79.2014.8.17.0000
10001287	Renata Kauffman	47.30	60	0012900-79.2014.8.17.0000
10003278	Pedro Hilario Silva Neto	47.30	61	0012907-71.2014.8.17.0000
10000222	Karina Mariz de Moraes Serrano	47.18	62	0012907-71.2014.8.17.0000
10000550	Maria Aline Baltar Fernandes	47.16	63	0012907-71.2014.8.17.0000
10002897	Maria Fernanda Rossiter Roque da Mata	47.16	64	0012907-71.2014.8.17.0000
10000910	Jeison Angelo da Silva	47.13	65	27579-81.2014.8.17.0001, 0049287-36.2016.8.17.2001 e 0019863-60.2022.8.17.8201
10000281	Andrea Lima Dubeux	47.13	66	0013732-15.2014.8.17.0000
10000140	Andre Felipe Alves Peixoto	47.10	67	0011044-80.2014.8.17.0000
10001058	Ricardo Alves Paiva	47.07	68	0013732-15.2014.8.17.0000
10003206	Marcelo Wanderley Correia	47.07	69	0013736-52.2014.8.17.0000
10003591	Charles Antonio de Barros Galindo	47.03	70	0013736-52.2014.8.17.0000
10000592	Cristiane Lucia Gois de Almeida Ferreira	47.00	71	0013736-52.2014.8.17.0000
10002483	Vera Lucia Lucena do Rego Barros	46.97	72	0012907-71.2014.8.17.0000
10003210	Patricia Rodrigues Batista	46.92	73	0008946-51.2016.8.17.0001
10000357	Marcelo Alves Cavalcanti	46.92	74	0008937-89.2016.8.17.0001
10002020	Roberta Lobo Carneiro da Cunha Vilela	46.90	75	0014108-98.2014.8.17.0000
10003989	Roberta Camara Ferro Ribeiro de Gusmao	46.77	76	-
10002543	Danielle de Castro Ferreira	46.73	77	0012907-71.2014.8.17.0000
10003658	Marcelo Barradas Carneiro	46.58	78	0039828-64.2014.8.17.0001
10000187	Alessandro de Souza Martinez	46.53	79	-
10002964	Eduardo Henrique Bezerra de Mello Lopes	46.50	80	0013736-52.2014.8.17.0000
10002149	Gleisse Danielle Goncalo da Silva	46.47	81	0013736-52.2014.8.17.0000
10002320	Renata Almeida de Lucena	46.47	82	-
10002598	Jefferson Aurelio Silva Ferreira	46.43	83	-
10002748	Allisson Henrique Matos Procopio	46.20	84	0012907-71.2014.8.17.0000
10002530	Fauster Barbosa Ferreira	46.16	85	0013736-52.2014.8.17.0000
10000726	Emerson Guimaraes da Silva	46.13	86	0013726-08.2014.8.17.0000
10000316	Adam Sullivan Ramos Rodrigues	46.08	87	0012907-71.2014.8.17.0000
10002729	Hylmara Cristina Dantas de Santana	46.07	88	0013736-52.2014.8.17.0000
10003195	Adeildo Pedro dos Santos Junior	46.03	89	-
10003382	Ana Luiza Trápia D Chaves	45.87	90	0013736-52.2014.8.17.0000
10002492	Isis Bethania Andrade Silva	45.77	91	0010838-66.2014.8.17.0000
10001663	Carmen Raquel Nunes Silva	45.73	92	0009776-20.2016.8.17.0000 e 0009776-20.2016.8.17.0000
10003081	Maria do Socorro da Conceicao Moura Pessoa	45.54	93	0001252-05.2014.8.17.0000 e 0004765-44.2015.8.17.0000

FINANÇAS PÚBLICAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
10002198	Leonardo Murilo Rabelo Pires	31.97	1	0034189-36.2012.8.17.0001

OBRAS PÚBLICAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
10003811	Carmem Cristina Barros Queiroz	41.76	1	-
10004728	Juliana Dourado de Barros Lima Tenorio	36.10	2	0013737-37.2014.8.17.0000
10003235	Helio Jose Batista	35.90	3	-
10004234	Felipe da Costa Machado Rios	35.83	4	0009783-12.2016.8.17.0000
10002127	Julio Tenorio de Oliveira	34.36	5	0056815-24.2016.8.17.2001
10000315	Severino Virgílio da Silva	34.06	6	0013737-37.2014.8.17.0000
10000584	Gutembergh Agapito Pinheiro Florencio	33.76	7	-
10000263	Ib Cardim Rego	33.72	8	0013737-37.2014.8.17.0000
10001522	Joao Batista de Lima Filho	33.45	9	0013737-37.2014.8.17.0000
10001184	Wagner Moreira de Paiva	31.93	10	0003605-47.2016.8.17.0000

10004545	Antonio Jose Cezar de Araujo	31.66	11	-
10002387	Patricia Barros do Nascimento	31.60	12	-
10003357	Antonio Emilio Passos Camacho	30.77	13	0013737-37.2014.8.17.0000
10004978	Robson Alves dos Santos	29.20	14	-

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
10001551	Marcus Eduardo Cabral Seabra	50.11	1	0004796-59.2018.8.17.0000
10004794	Davi Amorim Salgueiro	46.37	2	-

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
10001976	Alexandre Otavio Cavalcanti de Carvalho	33.97	1	0013737-37.2014.8.17.0000

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 074, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 52.884, de 23 de maio de 2022 e republicado no dia 25 de maio de 2022, e a *Resolução* nº 061/2021, de 15 de dezembro de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada através do Ato nº 358 de 04 de fevereiro de 2022, publicado no DOE de 05 de fevereiro de 2022; **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 86 (oitenta e seis) profissionais de nível superior e médio de diversas áreas para atender a necessidade de Interesse Público da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP) da Secretaria de Saúde, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila de Sá Matias	299.724-0	SAD
Adriana da Silva Baltar	404511-4	SES
Nancy Maria Silva Janssen	402.021-9	SES

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executiva, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, avaliação técnica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta ocorrerá por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO – EDITAL**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 86 (oitenta e seis) profissionais para atuar na Coordenação Estadual de Atenção à Saúde Prisional (CEASP), sendo 01 (um) Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, 01 (um) Gerente de Assistência à Saúde Prisional, 01 (um) Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, 01 (um) Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, 01 (um) Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, 01 (um) Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, 01 (um) Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, 01 (um) Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, 01 (um) Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, 01 (um) Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, 01 (um) Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, 02 (dois) Apoiadores Institucionais de Assistência Farmacêutica, 01 (um) Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, 01 (um) Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, 03 (três) Apoiadores Institucionais de Saúde Prisional de Contratos Públicos, 09 (nove) Apoiadores Institucionais de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP), 02 (dois) Apoiadores Institucionais de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, 02 (dois) Enfermeiros EAPP, 06 (seis) Cirurgiões Dentistas EAPP, 07 (sete) Psicólogos EAPP, 01 (um) Assistente Social EAPP, 06 (seis) Farmacêuticos EAPP, 19 (dezenove) Médicos Clínicos EAPP, 10 (dez) Médicos Psiquiatras EAPP, 02 (dois) Médicos Infectologistas EAPP, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem EAPP e 02 (dois) Auxiliares em Saúde Bucal EAPP, observado o quadro de vagas constante no **Anexo I** deste Edital.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada da seguinte forma:

1.2.1 – No que se refere às funções de Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, Gerente de Assistência à Saúde Prisional, Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Apoiador Institucional de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), a seleção consistirá em duas (02) etapas, denominadas “Etapa 1- Avaliação Curricular” e “Etapa 2- Avaliação Técnica - Prova de Conhecimentos”, ambas de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções.

1.2.2 – No que se refere às funções de Enfermeiro EAPP, Cirurgião Dentista EAPP, Psicólogo EAPP, Assistente Social EAPP, Farmacêutico EAPP, Médico Clínico EAPP, Médico Psiquiatra EAPP, Médico Infectologista EAPP, Técnico de Enfermagem EAPP e Auxiliar em Saúde Bucal EAPP que irão compor as Equipes de Saúde do Sistema Prisional, a seleção consistirá em apenas uma (01) etapa, denominada “Etapa 1 - Avaliação Curricular”, de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br e selecionases.saude.pe.gov.br devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, devendo ser fielmente observados.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.**2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO****2.1.1. GERENTE GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL**

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Nutrição ou Odontologia ou Terapia Ocupacional, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC; E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Gestão na área de Atenção Primária à Saúde.

2.1.2. GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRISIONAL

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Nutrição ou Odontologia ou Terapia Ocupacional, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC; E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Gestão na área de Atenção Primária à Saúde.

2.1.3. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE LOGÍSTICA, TECNOLOGIA E FINANÇAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Administração ou Economia ou Gestão Pública ou Gestão Hospitalar ou Gestão Financeira ou Tecnologia da Informação, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente; E

b) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Gestão na área financeira da Saúde.

2.1.4. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Direito, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente; E
b) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Gestão na área jurídica da Saúde.

2.1.5. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Farmácia, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente; E
b) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Gestão da Assistência Farmacêutica.

2.1.6. GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Nutrição ou Odontologia ou Terapia Ocupacional, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC; E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Gestão na área de Atenção Primária à Saúde.

2.1.7. GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ARTICULAÇÃO DA REDE SUS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Nutrição ou Odontologia ou Terapia Ocupacional, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Gestão na área de Atenção Primária à Saúde.

2.1.8. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Graduação em Psicologia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em Gestão na área de Saúde Mental.

2.1.9. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Logística ou Gestão Hospitalar ou Tecnologia da Informação, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em Gestão na área de Logística.

2.1.10. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Direito, emitido por Instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente; E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em Gestão de Saúde.

2.1.11. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Direito, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em Gestão de Saúde.

2.1.12. APOIADOR INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em Assistência Farmacêutica.

2.1.13. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Logística ou Gestão Hospitalar ou Tecnologia da Informação, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em Logística.

2.1.14. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Administração ou Economia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em área financeira da Saúde.

2.1.15. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em qualquer área fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, na área de Saúde.

2.1.16. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP)

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Nutrição ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Serviço Social ou Biomedicina ou Farmácia ou Psicologia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, na área de Atenção Primária à Saúde.

2.1.17. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC; E
b) Carteira do Conselho Regional da Categoria Profissional e/ou Declaração de Inscrição; E
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, na área de Saúde Mental.

2.1.18. ENFERMEIRO EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PE) e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.19. CIRURGIÃO DENTISTA EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Odontologia (CRO/PE) e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.20. PSICÓLOGO EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.21. ASSISTENTE SOCIAL EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Serviço Social e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.22. FARMACÊUTICO EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Farmácia e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.23. MÉDICO CLÍNICO EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.24. MÉDICO PSIQUIATRA EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição..

2.1.25. MÉDICO INFECTOLOGISTA EAPP;

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição

2.1.26. TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PE) e/ou Declaração de Inscrição.

2.1.27. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EAPP

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); E
b) Carteira do Conselho Regional de Odontologia (CRO/PE) e/ou Declaração de Inscrição

2.2. ATRIBUIÇÕES:**2.2.1 GERENTE GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL**

2.2.1.1. Coordenar os processos de formulação, avaliação e monitoramento de todos os setores e atividades desenvolvidas pela Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP); 2.2.1.2. Coordenar o processo de formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.1.3 Formular e coordenar estratégias de reorientação do modelo de atenção à saúde no âmbito Prisional, na direção dos atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde (APS); 2.2.1.4. Fomentar a implantação e implementação de políticas e estratégias de promoção da intersectorialidade, com foco nos processos de comunicação e pactuação entre gestores e equipes dos órgãos de saúde, justiça e demais áreas de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.1.5. Fomentar estratégias que ampliem o acesso, assegurem o primeiro contato das pessoas privadas de liberdade com a atenção à saúde e reduzam a iniquidade no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.1.6. Promover, formular, avaliar e monitorar as estratégias que orientem a melhoria dos processos de gestão e de trabalho das equipes de saúde prisional, baseadas nos indicadores de saúde e resultados obtidos, com pactuação de metas de desempenho; 2.2.1.7. Normalizar, monitorar e promover estratégias de assessoramento e visitas técnicas às Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.1.8. Coordenar a formulação e fomentar estratégias de formação, qualificação, provimento e avaliação de desempenho de profissionais no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.1.9. Coordenar a formulação e a definição de diretrizes para o financiamento de políticas, programas, ações e estratégias estruturantes e suficientes para alcançar uma atenção à saúde de qualidade no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.1.10. Coordenar os processos de formulação, monitoramento e avaliação da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP; 2.2.1.11. Fomentar e induzir a implementação das estratégias de monitoramento dos processos jurídicos que se relacionem com a CEASP; 2.2.1.12. Formular, planejar, avaliar e monitorar ações e estratégias de aperfeiçoamento dos Sistemas de Informação em Saúde de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.1.13. Promover, normalizar e participar de instâncias colegiadas e reuniões periódicas visando estruturar processos de trabalho no âmbito da gestão e da atenção à Saúde Prisional, considerando as diretrizes e competências definidas pela PNAISP; 2.2.1.14. Identificar, estabelecer contatos permanentes e normalizar articulação da equipe CEASP junto à órgãos e setores da administração pública, privada e da sociedade civil; 2.2.1.15. Desenvolver, normalizar e orientar a elaboração de relatórios, manuais, notas, planos e/ou outros documentos técnicos no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.16. Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do Estado de Pernambuco, quando necessário; 2.2.2.17. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.2.18. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.2.19. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.2. GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRISIONAL

2.2.2.1. Coordenar processos e ações de implementação, fortalecimento e avaliação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.2.2. Desenvolver, fomentar e coordenar estratégias voltadas a reorientação do modelo assistencial, no âmbito da Saúde Prisional, na direção dos atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde (APS); 2.2.2.3. Desenvolver e coordenar o processo de gestão das equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), com foco na atuação do Apoio Institucional, a fim de garantir a responsabilização sanitária pela saúde da população privada de liberdade com alta resolutividade clínico-assistencial; 2.2.2.4. Promover, coordenar e apoiar a implementação de estratégias que fortaleçam a atuação clínica multiprofissional centrada na pessoa, com foco nas necessidades em saúde da população privada de liberdade; 2.2.2.5. Coordenar a formulação, implementação e avaliação de estratégias que fortaleçam as eAPP como centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS); 2.2.2.6. Coordenar os processos de formulação, implementação e avaliação da atenção à Saúde Mental das pessoas privadas de liberdade e do Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP); 2.2.2.7. Coordenar a formulação e definir diretrizes do processo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e equipes de saúde no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.2.8. Orientar, promover e coordenar as ações e estratégias de aperfeiçoamento dos Sistemas de Informação em Saúde de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.2.9. Desenvolver, coordenar e apoiar políticas e estratégias de promoção da intersectorialidade entre gestores, sociedade civil e equipes dos órgãos de saúde, justiça e demais áreas de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.2.10. Promover, formular, coordenar e monitorar as estratégias que orientem a melhoria dos processos de gestão e de trabalho das equipes de saúde prisional, baseadas nos indicadores de saúde e resultados obtidos, com pactuação de metas de desempenho; 2.2.2.11. Promover, coordenar, apoiar e participar dos processos de formação, qualificação, provimento e avaliação de desempenho de profissionais, no escopo da sua gestão, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.2.12. Realizar educação continuada dos profissionais de saúde que atuam nas Equipes de Atenção Primária Prisional e para os técnicos envolvidos com a PNAISP no Estado; 2.2.2.13. Elaborar e implantar protocolos de atenção, gerando linhas de cuidado aos privados de liberdade do Estado de Pernambuco; 2.2.2.14. Coordenar e desenvolver estudos avaliativos no âmbito da atenção à Saúde Prisional; 2.2.2.15. Coordenar, fomentar, desenvolver e monitorar o processo assessoramento e visitas técnicas periódicas, às Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.2.16. Desenvolver, apoiar e participar de instâncias colegiadas e reuniões periódicas de interesse à assistência à Saúde Prisional; 2.2.2.17. Elaborar relatórios, manuais, protocolos assistenciais, notas, planos e/ou outros documentos técnicos no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.2.18. Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; 2.2.2.19. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.2.20. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.2.21. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.3. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE LOGÍSTICA, TECNOLOGIA E FINANÇAS

2.2.3.1. Monitorar os recebimentos, execuções e saldos dos recursos financeiros da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.3.2. Garantir que todos os recursos financeiros disponíveis sejam executados em consonância com a sua disponibilidade e finalidade; 2.2.3.3. Emitir Relatórios Financeiros contendo: Saldos; Aplicações; Despesas Fixas; Despesas Variáveis; e custos diversos com novas aquisições e contratações, bem como, das previsões para os próximos períodos e Exercício, para garantir a utilização desses recursos com racionalidades e eficiência; 2.2.3.4. Elaborar junto com as áreas técnicas o planejamento financeiro e orçamentário da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP), estimando todos os gastos para o exercício; 2.2.3.5. Determinar cotações de preços para elaboração de termos de referências, notas técnicas e solicitações de aberturas de processos licitatórios do interesse da CEASP; 2.2.3.6. Contratar serviços de interesses à CEASP como, veículos/transporte, motoristas, espaços físicos, serviços de manutenções em geral, mantendo-os ativos e contínuos em toda rede prisional do estado; 2.2.3.7. Autorizar a emissão das notas de empenhos relativos às aquisições de materiais e contratação de serviços alinhadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CEASP; 2.2.3.8. Monitorar estoques de materiais, emitindo relatórios gerenciais aos setores envolvidos; 2.2.3.9. Garantir a entrega de materiais alocados na unidade central de logística da secretaria de saúde em todas às Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp) sob a gestão da SES no estado de Pernambuco; 2.2.3.10. Participar, junto ao gestor da Assistência Farmacêutica da CEASP, do Plano de Distribuição de Medicamentos e Insumos Hospitalares em todas as UBSp; 2.2.3.11. Gerenciar o pagamento de todo pessoal contratado pela CEASP, bem como, da mão de obra terceirizada propondo ampliações ou reduções, quando da necessidade do serviço ou quando julgar necessária a racionalização dessas despesas; 2.2.3.12. Garantir que os repasses financeiros a outros órgãos ocorram em observância aos prazos e valores autorizados, condicionados à prestação criteriosa de contas, de acordo com os contratos ou termos pactuados com a gestão; 2.2.3.13. Monitorar periodicamente junto às gerências da CEASP os impactos administrativos e financeiros relativos à PNAISP; 2.2.3.14. Desenvolver, coordenar a formulação, monitorar e avaliar as estratégias de informatização das UBSp, visando aperfeiçoar o funcionamento dos Sistemas de Informação em Saúde de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.3.15. Orientar e coordenar o monitoramento de todo o patrimônio destinado à CEASP; 2.2.3.16. Gerenciar os contratos de prestação de serviços de pessoal e de material; 2.2.3.17. Coordenar as atividades recursos humanos de todos os profissionais contratados pela CEASP; 2.2.3.18. Manter-se atualizado acerca dos sistemas vigentes na SES; 2.2.3.19. Garantir que os saldos dos recursos financeiros estejam em contas de investimento, monitorando-as junto ao setor financeiro da Secretaria de Saúde; 2.2.3.20. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.2.21. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.2.22. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.4. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2.4.1 Orientar a Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP) quanto aos procedimentos legais adequados para contratação de pessoal e quanto aos fluxos processuais, de acordo com as recomendações impostas pela Secretaria de Administração de Pernambuco e Procuradoria Geral do Estado; 2.2.4.2 Assessorar a Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP) quanto aos parâmetros impostos pelas Portarias Ministeriais relacionadas às condutas e procedimentos dos Serviços de Saúde do Sistema Prisional de Pernambuco; 2.2.4.3 Conduzir contatos com outros órgãos direta ou indiretamente ligados à Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP), no sentido de orientá-los quanto ao entendimento da legislação pertinente aos serviços de saúde no sistema prisional; 2.2.4.4 Realizar consultas jurídicas em sua área de atuação, em conformidade com o Direito Administrativo e com as recomendações e imposições da Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Administração de Pernambuco; 2.2.4.5. Analisar estudos jurídicos e informações acerca dos processos de competência da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP); 2.2.4.6. Analise dos processos de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). 2.2.4.7. Encaminhar e acompanhar diretamente os processos administrativos; 2.2.4.8. Adequar a implementação e execução de políticas de gestão de pessoas; 2.2.4.9.

Subsidiar o atendimento de diligências e orientar a prestação de informações aos órgãos fiscalizadores; 2.2.4.10. Dirimir dúvidas de ordem jurídica, relacionadas a licitações e contratos; 2.2.4.11. Análise e encaminhamento dos processos de prorrogação, Apostilamento, reajuste, recomposição, reequilíbrio de preços e demais propostas de alteração contratual; 2.2.4.13 Análise e diagnóstico de pareceres jurídicos referentes à interpretação de toda e qualquer legislação no âmbito Federal, Estadual; 2.2.4.14. Assessoria e acompanhamento a processos licitatórios e ao cumprimento da Lei de Licitações e de Pregão; 2.2.4.15. Assessoria e acompanhamento das contratações e das seleções públicas da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP); 2.2.4.16. Assessoria, orientação acerca dos Editais de Licitação conforme leis 14.133/21, 8.666/93, 10.520/02;

2.2.5. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.2.5.1. Participar, induzir e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.5.2. Participar do planejamento, gerenciar e implementar os processos de trabalho com foco prioritário na atuação dos farmacêuticos nas Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp), a fim de promover o acesso da população privada de liberdade aos medicamentos, uso racional e atendimento humanizado; 2.2.5.3. Executar e gerenciar tecnicamente atividades de campo relacionadas à Assistência Farmacêutica, inclusive visitas técnicas e atenção farmacêutica nas Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.7.4. Desenvolver e participar de reuniões periódicas e instâncias colegiadas de interesse à Assistência Farmacêutica no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.5.5. Participar e apoiar os processos de seleção de objetos e programação das necessidades para os processos de aquisições de medicamentos e insumos hospitalares no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.5.6. Executar e gerenciar tecnicamente a análise e autorização de pedidos realizados pelos farmacêuticos das equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP); 2.2.5.7. Participar e gerenciar a execução e monitoramento de inventários, produzindo relatórios técnicos para subsidiar a tomada de decisão pela gestão; 2.2.5.8. Monitorar o controle de todo estoque de medicamentos e insumos hospitalares; 2.2.5.9. Monitorar processos finalizados com inclusão de Atas de Registro de Preço (ARP) para posterior solicitação de aquisição junto ao setor logístico e financeiro de acordo com o orçamento disponibilizado; 2.2.5.10. Gerenciar tecnicamente a implementação do Sistema de Gerenciamento de Medicamentos e demais Sistemas de Informação em Saúde de interesse no âmbito da Assistência Farmacêutica na Saúde Prisional, com foco na articulação com órgãos e capacitação dos profissionais envolvidos; 2.2.5.11. Executar, gerenciar e apoiar tecnicamente os processos de formação, qualificação, no escopo da Assistência Farmacêutica no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.5.12. Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; 2.2.5.13. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.5.14. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.5.15. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.6. GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

2.2.6.1. Fomentar e apoiar a implementação, fortalecimento e avaliação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.6.2. Desenvolver ferramentas e coordenar a implementação do processo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de atenção à Saúde Prisional; 2.2.6.3. Contribuir com o aprimoramento do processo de gestão no âmbito da Saúde Prisional, a fim de implementar *in loco* estratégias de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde, com foco na atuação do Apoio Institucional; 2.2.6.4. Desenvolver, pactuar e monitorar os principais indicadores dos programas e políticas da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional, visando melhorias dos processos de trabalho das equipes de saúde, baseadas nos resultados obtidos e com pactuação de metas de desempenho; 2.2.6.5. Orientar e apoiar o processo de coleta e análise das informações acerca dos territórios de Saúde Prisional, com construção de planos de trabalho para as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP); 2.2.6.6. Promover, induzir e apoiar estratégias de organização das ações de Atenção à Saúde no âmbito Prisional que fortaleçam a capacidade das equipes de saúde de planejar, monitorar e avaliar os indicadores; 2.2.6.7. Elaborar documentos, relatórios, protocolos assistenciais, boletins e materiais informativos contendo análise de indicadores de processo e resultados alcançados no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.6.8. Desenvolver estudos avaliativos no âmbito da atenção à Saúde Prisional; 2.2.6.9. Realizar assessoramento, aos profissionais e gestores, e visitas técnicas periódicas, às Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.6.10. Apoiar e estimular a qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde para melhoria dos indicadores no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.6.11. Contribuir, coordenar e participar dos processos de formação, qualificação e avaliação de desempenho de profissionais, no escopo da sua gestão, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.6.12. Participar e/ou coordenar instâncias colegiadas e reuniões periódicas de interesse à Saúde Prisional; 2.2.6.13. Contribuir e realizar articulação junto aos órgãos e setores da administração pública e privada e da sociedade civil, na perspectiva de garantir os princípios e diretrizes estabelecidos na PNAISP; 2.2.6.14. Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; 2.2.6.15. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.6.16. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.6.17. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.7. GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ARTICULAÇÃO DA REDE SUS

2.2.7.1. Fomentar e apoiar a implementação, fortalecimento e avaliação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.7.2. Desenvolver e coordenar a organização de estratégias que fortaleçam a Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, promovendo acesso e integralidade na Atenção à Saúde da pessoa privada de liberdade; 2.2.7.3. Coordenar, desenvolver e apoiar a implementação de estratégias que fortaleçam os atributos da APS no âmbito Prisional, conforme perfil epidemiológico e necessidades da população privada de liberdade; 2.2.7.4. Contribuir com o aprimoramento do processo de gestão das equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), com foco na atuação do Apoio Institucional como instrumento da micropolítica e da articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS); 2.2.7.5. Promover, coordenar e apoiar a implementação de estratégias que fortaleçam o diálogo entre as eAPP e os diferentes pontos de atenção da RAS; 2.2.7.6. Desenvolver, fomentar e coordenar a elaboração do mapeamento da RAS disponível no território de cada Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSp) e os processos de articulação e pactuação da rede assistencial; 2.2.7.7. Desenvolver e coordenar a implementação de protocolos de atenção, gerando linhas de cuidado aos privados de liberdade do Estado de Pernambuco; 2.2.7.8. Coordenar estratégias e monitorar os sistemas de regulação e o acesso da população privada de liberdade aos serviços de média e alta-complexidade na RAS; 2.2.7.9. Elaborar documentos, relatórios, fluxos e materiais informativos sobre a RAS disponível nos territórios das UBSp do Estado; 2.2.7.10. Realizar assessoramento e visitas técnicas periódicas, às Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.7.11. Contribuir, coordenar e participar dos processos de formação e qualificação, no escopo da sua gestão, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.7.12. Participar e/ou coordenar instâncias colegiadas e reuniões periódicas de interesse à Saúde Prisional; 2.2.7.13. Contribuir e realizar articulação junto aos órgãos e setores da administração pública, privada e da sociedade civil, na perspectiva de garantir os princípios e diretrizes estabelecidos na PNAISP; 2.2.7.14. Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; 2.2.7.15. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.7.16. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.7.17. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.8. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

2.2.8.1. Participar, induzir e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.8.2. Coordenar todas as atividades relacionadas com o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, norteado pela PNAISP e Política Estadual de Atenção à Saúde Mental; 2.2.8.3. Participar diretamente da elaboração da estratégia estadual para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e contribuir para sua implementação; 2.2.8.4. Participar da comissão de trabalho de Saúde Mental no Sistema Prisional, conjuntamente com representantes do Tribunal de Justiça, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Secretaria Estadual de Assistência Social ou congêneres, de instâncias de controle social, em âmbito estadual, dos Conselhos de Saúde, de Assistência Social, de Políticas Sobre Drogas ou congêneres e de Direitos Humanos ou congêneres; 2.2.8.5. Apoiar ações e serviços para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei na Rede de Atenção à Saúde; 2.2.8.6. Implantar e implementar as Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP); 2.2.8.7. Supervisionar processos de trabalhos de avaliações biopsicossociais e apresentar proposições fundamentadas na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, e nos princípios da PNAISP, orientando a EAP na adoção de medidas terapêuticas, preferencialmente de base comunitária, a serem implementadas segundo um Projeto Terapêutico Singular (PTS); 2.2.8.8. Identificar programas e serviços, propor a implantação de processos de comunicação com gestores e equipes de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de direitos de cidadania e estabelecer dispositivos de gestão que viabilizem o acesso e corresponsabilização pelos cuidados da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, para garantir a efetividade do PTS; 2.2.8.9. Coordenar a execução da medida terapêutica, atuando como dispositivo conector entre os órgãos de Justiça, as equipes da PNAISP e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania, garantindo a oferta de acompanhamento integral, resolutivo e contínuo; 2.2.8.10. Estruturar o programa de capacitação dos profissionais da saúde, da justiça e programas e serviços sociais e de direitos de cidadania para orientação acerca de diretrizes, conceitos e métodos para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; 2.2.8.11. Contribuir e acompanhar os processos de desinternação progressiva de pessoas que cumprem medida de segurança em instituições penais ou hospitalares, articulando-se às equipes da PNAISP e apoiando-se em dispositivos das redes de atenção à saúde, assistência social e demais programas e serviços de direitos de cidadania; 2.2.8.12. Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito da sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; 2.2.8.13. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.8.14. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.8.15. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.9. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

2.2.9.1. Participar, induzir e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.9.2. Coordenar e implementar os processos de trabalho relacionados à gestão de suprimentos, com foco prioritário nas ações e processos diretamente relacionados as Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.9.3. Pactuar e elaborar junto ao Gerente de Saúde Prisional de Logística, Tecnologia e Finanças e outros gestores da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde Prisional (CEASP) os fluxos e processos de requisição, recebimento, armazenagem e movimentação de estoque no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.9.4. Coordenar os processos de logística de materiais,

insumos e equipamentos (suply chain) observando os processos de manutenção, armazenamento e conservação destes produtos; 2.2.9.5. Participar do planejamento, coordenar, implementar e monitorar as ações e processos necessários a informatização das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp), visando aperfeiçoar o funcionamento dos sistemas de informação em saúde de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.9.6. Realizar contatos e subsidiar o Gerente de Saúde Prisional de Logística, Tecnologia e Finanças quanto aos fornecedores potenciais de tecnologia da informação que forneçam equipamentos e ferramentas eficazes aos trabalhos da CEASP, mantendo atualizações quanto aos novos recursos tecnológicos a serem implantados e utilizados âmbito da Saúde Prisional; 2.2.9.7. Executar ou coordenar tecnicamente atividades de campo relacionadas à gestão de suprimentos, como visitas técnicas para diagnóstico de necessidades e avaliação da gestão local de materiais, insumos e equipamentos (pertinentes à CEASP) nas Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.9.8. Coordenar tecnicamente e monitorar o controle de estoques e patrimônio, pertinentes a CEASP, a nível central e nas UBSp, mantendo devido abastecimento; 2.2.9.9. Executar e coordenar tecnicamente a análise e autorização de pedidos realizados pelas equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), no escopo de sua gestão; 2.2.9.10. Manter articulação constante com a área de Assistência Farmacêutica da CEASP buscando desenvolver, aperfeiçoar e apoiar a implementação de processos logísticos necessários; 2.2.9.11. Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito da sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; 2.2.9.12. Elaborar relatórios, notas, planos e/ou outros documentos técnicos no âmbito da sua atuação; 2.2.9.13. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.9.14. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.9.15. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.10. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

2.2.10.1. Participar, induzir e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.10.2. Monitorar todos os processos jurídicos que se relacionem com a Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP) apresentando à gestão o status diário dos mesmos e as expectativas de término daqueles com pendências internas e em outros órgãos; 2.2.10.3. Assessorar a Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos em ações relacionadas à sua área de atuação, colaborando para a celeridade de processos internos e/ou externos, emitindo relatórios de acompanhamentos destes; 2.2.10.4. Manter-se atualizado quanto aos procedimentos jurídicos adequados, repassando-os imediatamente às equipes de trabalho da CEASP; 2.2.10.5. Estabelecer contatos com outros órgãos direta ou indiretamente ligados à CEASP, no sentido de orientá-los quanto ao entendimento da legislação pertinente no âmbito da Saúde Prisional, reunindo-se com estes periodicamente e emitindo relatórios de análises e orientações jurídicas; 2.2.10.6. Contribuir com a elaboração e aperfeiçoamento do manual de procedimentos jurídicos aplicáveis à CEASP, seus processos, setores e equipes de trabalho; 2.2.10.7. Participar de reuniões com a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Saúde (GGAJ) e com a Procuradoria Geral do Estado, nos assuntos pertinentes à saúde no âmbito prisional, permitindo com dinamismo as mudanças, quando da atualização das Normas Jurídicas relacionadas; 2.2.10.8. Acompanhar, junto à GGAJ, todos os processos a si relacionados, porventura em tramitação nos órgãos internos da SES, do Governo do Estado, na Justiça e no Ministério da Saúde e outros Ministérios; 2.2.10.9. Responder, em conjunto com a Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, aos questionamentos dos órgãos de Controles Interno e Externo, respeitando os prazos, e sempre alinhados às recomendações da GGAJ; 2.2.10.10. Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito da sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; 2.2.7.11. Participar, desenvolver e apoiar os processos de capacitação, no escopo da sua gestão, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.10.12. Assessorar a Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos quanto aos parâmetros impostos pelas Partitárias Ministeriais relacionadas às condutas e procedimentos no âmbito da Saúde Prisional do Estado; 2.2.10.13. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.10.14. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.10.15. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.11. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2.11.1. Participar, induzir e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.11.2. Desenvolver minutas de contratos a serem estabelecidos entre a Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP) e pessoas física ou jurídica contratadas pela Administração, discutindo com Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Saúde (GGAJ) o modelo ideal proposto à consecução dos serviços; 2.2.11.3. Assessorar à Gestão de Contratos e Processos quanto aos meios jurídicos mais adequados à manutenção e cumprimento de contratos entre a Administração e outros órgãos; 2.2.11.4. Propor mecanismos jurídicos para a garantia de repasses financeiros a outros órgãos do Governo do Estado e sua respectiva prestação de contas; 2.2.11.5. Realizar análise de documentos contratuais públicos que tramitem na CEASP, emitindo pareceres jurídicos que permitam com integridade, o cumprimento da legislação vigente; 2.2.11.6. Assessorar à gestão monitoramento dos recursos patrimoniais e financeiros quando solicitada a sua intervenção para dar agilidade a liberação desses recursos nas Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.11.7. Monitorar todos os contratos vigentes, garantindo as suas execuções, seus prazos, renovações, e o cumprimento integral de suas cláusulas, direitos e obrigações, mantendo harmonioso relacionamento com os Contratados; 2.2.11.8. Propor punição ou rescisão contratual com Pessoa Física e/ou Jurídica que reincida em descumprimento de cláusula contratual ou cometa falta grave contra a Administração Pública, com interferência direta ou indireta no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.11.9. Desenvolver e participar de reuniões periódicas, no âmbito da sua atuação, de interesse à Saúde Prisional; 2.2.11.10. Participar, desenvolver e apoiar os processos de capacitação, no escopo da sua gestão, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.11.11. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.11.12. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.11.13. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.12. APOIADOR INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.2.12.1. Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.12.2. Apoiar a implementação os processos relacionados à Assistência Farmacêutica, a fim de promover o acesso da população privada de liberdade aos medicamentos essenciais e ao seu uso racional, com atendimento humanizado; 2.2.12.3 Executar atividades de campo relacionadas à Assistência Farmacêutica, inclusive visitas técnicas e atenção farmacêutica, nas Unidades Prisionais, Cadeias Públicas, bem como outros serviços de interesse no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.12.4. Participar e realizar de reuniões periódicas e instâncias colegiadas de interesse à Assistência Farmacêutica no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.12.5. Apoiar e monitorar o desenvolvimento de processos licitatórios de aquisições de medicamentos e insumos hospitalares, em todas as suas fases até a realização da aquisição, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.12.6. Executar a articulação com os órgãos detentores das Atas de Registro de Preço (ARP) e fornecedores de interesse à Assistência Farmacêutica no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.12.7. Elaborar termos de referência, pareceres técnicos e demais documentos necessários à realização de processos licitatórios de medicamentos e insumos hospitalares relacionados Assistência Farmacêutica na CEASP, monitorando todas as etapas homologações; 2.2.12.8. Elaborar documentos necessários para solicitação de adesão como órgão não participante, visando atender necessidades da Assistência Farmacêutica na CEASP; 2.2.12.9. Acompanhar e apoiar a autorização de pedidos realizados pelos farmacêuticos das equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP); 2.2.12.10. Acompanhar controle de estoques, com execução de inventários e elaboração relatórios situacionais a nível central e das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.12.11. Contribuir para implementação do Sistema de Gerenciamento de Medicamentos e demais Sistemas de Informação em Saúde de interesse no âmbito da Assistência Farmacêutica na Saúde Prisional; 2.2.12.12. Apoiar, realizar e participar dos processos de formação e qualificação, no escopo da Assistência Farmacêutica no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.12.13. Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; 2.2.12.14. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.12.15. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.12.16. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.13. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

2.2.13.1. Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.13.2. Mapear e monitorar as necessidades de materiais utilizados pela Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP), de acordo com os padrões exigidos às ações de saúde nas Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.13.3. Elaborar Termo de Referência para os processos de compras e contratações de pessoal e material CEASP; 2.2.13.4. Apoiar e monitorar todos os processos de aquisição e contratação de material e pessoal da CEASP, garantindo o fluxo rápido desses processos e as suas devidas reposições nas UBSp; 2.2.13.5. Realizar levantamentos para contratações de empresa terceirizada para execução dos serviços diários da CEASP, observando-se requisitos, perfis, obrigações e resultados previstos em seus devidos contratos de prestações; 2.2.13.6. Organizar todos os processos administrativos da CEASP garantindo o controle de documentos e seus devidos fluxos internos no âmbito da Administração; 2.2.13.7. Garantir o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos ou alocados pela CEASP, controlando-os documentalmente e fisicamente, permitindo as suas entregas aos órgãos solicitantes em tempo hábil; 2.2.13.8. Auditar os processos de aquisições, locações e contratações, informando ao Gerente de Saúde Prisional de Logística, Tecnologia e Finanças da CEASP de todas as ocorrências verificadas e suas respectivas soluções de controle interno; 2.2.13.9. Emitir relatórios mensais acerca de suas atividades apresentado sugestões que viabilizem melhorias em sua área de atuação; 2.2.13.10. Apoiar, realizar e participar dos processos de formação e qualificação, no escopo de sua atuação, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.13.11. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.13.12. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.13.13. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.14. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.2.14.1. Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.14.2. Mapear e monitorar todos os processos de compras, locações e contratações de materiais e terceirização de serviços utilizados pela Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP); 2.2.14.3. Garantir o pagamento dos serviços contratados pela CEASP mediante prévia validação pela Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional da CEASP; 2.2.14.4. Auditar as contas financeiras de todos os repasses efetuados para a CEASP, elaborando relatórios para subsidiar a tomada de decisão pela gestão; 2.2.14.5. Participar do planejamento orçamentário e financeiro anual e mensal de todos os recursos destinados à CEASP; 2.2.14.6. Monitorar diariamente os saldos orçamentários e financeiros da CEASP garantindo-lhe sua plena execução; 2.2.14.7. Solicitar suplementação orçamentária para a CEASP sempre que ocorrer

a remessa de novos recursos; 2.2.14.8. Controlar todas as notas fiscais recebidas pela CEASP observando seus preenchimentos e garantindo o recebimento dos produtos e serviços de acordo com as especificações previstas nos editais de aquisições e contratações; 2.2.14.9. Solicitar as validações das notas fiscais para a garantia de seus respectivos pagamentos; 2.2.14.10. Notificar fornecedores sempre que ocorrer divergências com os parâmetros e critérios preestabelecidos em suas contratações, corrigindo-os imediatamente para o fiel cumprimento de suas obrigações; 2.2.14.11. Manter a gestão atualizada de todas as informações pertinentes à sua área de atuação, relatando todas as ocorrências relacionadas a pagamentos e relacionamento com fornecedores e órgãos repassadores de recursos financeiros; 2.2.14.12. Emitir relatórios periódicos acerca das atividades desenvolvidas no âmbito da CEASP; 2.2.14.13. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.14.14. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.14.15. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.15. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS

2.2.15.1. Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.15.2. Assessorar o Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos nos processos de trabalhos inerentes à CEASP; 2.2.15.3. Acompanhar todos os contratos referentes aos profissionais que atuam na CEASP; 2.2.15.4. Apoiar no planejamento e gerenciamento do quadro de recursos humanos da CEASP, de acordo com os contratos estabelecidos; 2.2.15.5. Apoiar nas execuções das metas individuais e coletivas dos profissionais que compõe a equipe da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP); 2.2.15.6. Participar da elaboração dos projetos e contratos de capacitação na perspectiva da educação permanente para todos os profissionais da CEASP, e quando necessário, para os profissionais do sistema prisional; 2.2.15.7. Promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao comportamento individual e em grupo dos profissionais que atuam no sistema prisional; 2.2.15.8. Acompanhar todo banco de dados de recursos humanos do sistema prisional; 2.2.15.9. Assessorar os gestores e setores da CEASP na elaboração de contratos e projetos com o objetivo de melhorias na atenção à saúde da população privada de liberdade; 2.2.15.10. Participar de eventos como congressos, simpósios entre outros do gênero dentro ou fora do estado de Pernambuco, quando necessário; 2.2.15.11. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.15.12. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.15.13. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.16. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP)

2.2.16.1. Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.16.2. Conhecer, divulgar e promover estratégias voltadas à implantação e implementação de políticas, ações e programas de saúde que incidem sobre a Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a orientar a organização do processo de trabalho da equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP); 2.2.16.3. Gerenciar a eAPP, fortalecendo a atuação da equipe baseada na autonomia profissional e intersetorialidade; 2.2.16.4. Coordenar, monitorar e avaliar os profissionais de saúde que compõe a eAPP, os resultados produzidos, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde; 2.2.16.5. Coordenar, monitorar e orientar os processos de trabalho da eAPP que está sob sua gerência; 2.2.16.6. Elaborar e monitorar o cumprimento da escala dos profissionais que compõe a eAPP sob a lógica do adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.16.7. Desenvolver a gestão do trabalho dos profissionais de saúde lotados na eAPP, norteados pelas normas e diretrizes estabelecidas pela administração pública, através dos processos de avaliação e registro das ocorrências profissionais junto à CEASP; 2.2.16.8. Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das eAPP; 2.2.16.9. Realizar de reuniões periódicas com profissionais de saúde para organizar o processo de trabalho no âmbito da atenção à saúde prisional; 2.2.16.10. Coordenar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e a programação das ações e processos de trabalho das eAPP; 2.2.16.11. Realizar diagnóstico e articulação com a rede assistencial de saúde para delimitação dos fluxos assistenciais com apoio da CEASP; 2.2.16.12. Monitorar e desenvolver ações que promovam a adequada alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde de Interesse à APS Prisional vigentes, por parte dos profissionais, verificando relatórios e utilizando-os para planejamento local das ações; 2.2.16.13. Realizar e participar de reuniões junto aos gestores locais, na perspectiva de organizar o processo de trabalho no âmbito atenção à saúde prisional; 2.2.16.14. Identificar as necessidades, apoiar organização, realizar e participar dos processos de formação/qualificação dos profissionais da eAPP, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente no âmbito da Atenção Primária Prisional; 2.2.16.15. Realizar articulação intrainstitucional com as áreas técnicas da Saúde Prisional da SES-PE; 2.2.16.16. Apoiar tecnicamente a gestão da Unidade Prisional nas necessidades estruturais da Unidade de Básica de Saúde Prisional (manutenção, adequada disponibilidade de equipamentos, ambiência), através da elaboração de relatórios; 2.2.16.17. Monitorar junto com os profissionais da eAPP e manter CEASP sempre atualizada com informações com relação o estoque de insumos e equipamentos da UBSp; 2.2.16.18. Intervir no âmbito de sua competência e/ou articular intervenções para solucionar problemas e ocorrências que interfiram no funcionamento da UBSp; 2.2.16.19. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.16.20. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.16.21. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.17. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

2.2.17.1. Participar e apoiar as ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado de Pernambuco; 2.2.17.2. Monitorar e apoiar a implementação ações de qualificação dos processos de trabalho em saúde desenvolvidas diariamente pela equipe de saúde do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), na perspectiva do atendimento com qualidade aos usuários dos serviços e a reabilitação psicossocial; 2.2.17.3. Cumprir com as escalas de visitas técnicas emitidas pela Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP); 2.2.17.4. Colaborar na construção de fluxos e organização do processo de trabalho da eAPP, junto ao Apoio Institucional da equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP); 2.2.17.5. Apoiar e implementar processos e ações de qualificação do modelo assistencial para o atendimento em saúde mental dos usuários; 2.2.17.6. Reunir-se periodicamente com a equipe de saúde do HCTP avaliando as atividades desenvolvidas e propondo melhorias do atendimento, com foco no cuidado em saúde mental; 2.2.17.7. Apoiar todos os processos de trabalho desenvolvidos pela CEASP e pelo HCTP na perspectiva da implementação da estratégia estadual para a atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei; 2.2.17.8. Monitorar os indicadores de saúde pactuados pela CEASP mantendo o banco de informações devidamente atualizado; 2.2.17.9. Participar e apoiar ações intersetoriais com outros órgãos ou entes, bem como, outros equipamentos de saúde, articulando-se com estes, na perspectiva da integralidade e humanização do cuidado em saúde na busca de soluções e relacionamento que visem a melhoria do atendimento e da qualidade dos serviços de saúde aos privados de liberdade; 2.2.17.10. Apoiar, realizar e participar dos processos de formação e qualificação, no escopo de sua atuação, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.17.11. Colaborar na construção do Projetos Terapêuticos e Relatórios Biopsicossocial dos usuários internos, junto com a equipe de saúde do HCTP; 2.2.17.12. Realizar articulações intersetoriais importantes para o itinerário terapêutico e cuidado continuado das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei; 2.2.17.13. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.17.14. Participar diretamente da prestação de contas de todos os processos de sua competência; 2.2.17.15. Realizar outras atividades afins que forem dispostas.

2.2.18. ENFERMEIRO EAPP

2.2.18.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional, pautada pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); 2.2.18.2. Desenvolver seu processo de trabalho em campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade carcerária, apoiando e supervisionando o trabalho do técnico e auxiliar de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; 2.2.18.3. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; 2.2.18.4 Desenvolver ações para capacitação dos técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; 2.2.18.5 Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; 2.2.18.6 Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; 2.2.18.7 Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; 2.2.18.8 Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.18.9 Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; 2.2.18.10 Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; 2.2.18.11 Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.18.12. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.18.13. Outras atividades inerentes à função.

2.2.19. CIRURGIÃO DENTISTA EAPP

2.2.19.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.19.2. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; 2.2.19.3. Desenvolver ações, com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; 2.2.19.4 Realizar exame clínico e diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; 2.2.19.5. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; 2.2.19.6. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; 2.2.19.7. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; 2.2.19.8. Articular, encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; 2.2.19.9. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; 2.2.19.10 Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Unidade Prisional, buscando aproximar e integrar ações de saúde de formação multidisciplinar; 2.2.19.11. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Saúde Bucal e Equipe de Saúde Prisional; 2.2.19.12. Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB); 2.2.19.13. Participar do gerenciamento dos insumos necessários

para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; 2.2.19.14. Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.19.15. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.19.16. Outras atividades inerentes à função.

2.2.20. PSICÓLOGO EAPP

2.2.20.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.20.2. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; 2.2.20.3. Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; 2.2.20.4. Desenvolver estratégias e ações junto com a Equipe para atenção aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em situações de violência, em uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; 2.2.20.5. Discutir com a Equipe os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; 2.2.20.6. Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; 2.2.20.7. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Intersetorial, grupos de autoajuda; 2.2.20.8. Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; 2.2.20.9. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; 2.2.20.10. Mapear e articular serviços importantes para o itinerário terapêutico e o cuidado continuado; 2.2.20.11. Efetivar, no nível da sua competência, a assistência psicossocial de pessoas privadas de liberdade e de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei; 2.2.20.12. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.20.13. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; 2.2.20.14. Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.20.15. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.20.16. Outras atividades inerentes à função.

2.2.21. ASSISTENTE SOCIAL EAPP

2.2.21.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.21.2. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; 2.2.18.3. Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; 2.2.21.4. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de Saúde do Sistema Prisional; 2.2.21.5. Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe; 2.2.21.6. Discutir e refletir permanentemente com os profissionais da equipe a realidade social das pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; 2.2.21.7. Atender às famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade carcerária que contribuem com o processo de adoecimento; 2.2.21.8. Discutir e realizar visitas em todo o território da comunidade carcerária, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; 2.2.21.9. Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade carcerária, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude; 2.2.21.10. Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; 2.2.21.11. Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; 2.2.21.12. Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; 2.2.21.13. Estimular e acompanhar as ações de Controle Social; 2.2.21.14. Mapear e articular serviços importantes para o itinerário terapêutico e o cuidado continuado; 2.2.21.15. Efetivar, no nível da sua competência, a assistência psicossocial de pessoas privadas de liberdade e de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei; 2.2.21.16. Articular junto à Rede de Atenção à Saúde consultas, exames e procedimentos para os privados de liberdade; 2.2.21.17. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; 2.2.21.18. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.21.19. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; 2.2.21.20. Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.21.21. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.21.22. Outras atividades inerentes à função.

2.2.22. FARMACÊUTICO EAPP

2.2.22.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.22.2. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação, reabilitação e educação em saúde; 2.2.22.3. Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; 2.2.22.4. Realizar diagnóstico situacional junto com os demais profissionais, com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação da equipe de saúde; 2.2.22.5. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; 2.2.22.6. Executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica; 2.2.22.7. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; 2.2.22.8. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população privada de liberdade e aos profissionais da Atenção básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; 2.2.22.9. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica nas unidades básicas de saúde prisional; 2.2.22.10. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; 2.2.22.11. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; 2.2.22.12. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e a Equipe com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos; 2.2.22.13. Elaborar projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos para o cuidado da população privada de liberdade, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico; 2.2.22.14. Estimular, apoiar, propor e realizar ações de educação permanente no seu campo de atuação; 2.2.22.15. Trabalhar de forma cooperativa e colaborativa junto aos demais profissionais da equipe; 2.2.22.16. Realizar o registro das informações, em tempo hábil, nos Sistemas de Informações utilizados pela Atenção Primária Prisional, mantendo sempre atualizados; 2.2.22.17. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes. 2.2.22.18. Outras atividades inerentes à função.

2.2.23. MÉDICO CLÍNICO EAPP

2.2.23.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.23.2. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; 2.2.23.3. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; 2.2.23.4. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; 2.2.23.5. Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venha às consultas ou não; 2.2.23.6. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; 2.2.23.7. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros; 2.2.23.8. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; 2.2.23.9. Elaborar quando necessário laudos clínicos; 2.2.23.10. Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional; 2.2.23.11. Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; 2.2.23.12. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.23.13. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; 2.2.23.14. Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.23.15. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.23.16. Outras atividades inerentes à função.

2.2.24. MÉDICO PSIQUIATRA EAPP

2.2.24.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.24.2. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, com foco na Saúde Mental e atenção às demais demandas clínicas que porventura forem identificadas ou informadas pela equipe multiprofissional; 2.2.24.3. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; 2.2.24.4. Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes; 2.2.24.5. Visitar os locais de tratamento e verificar o andamento dos tratamentos prescritos; 2.2.24.6. Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observar e analisar as reações apresentadas; 2.2.24.7. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; 2.2.24.8. Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes e a seus familiares; 2.2.24.9. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; 2.2.24.10. Elaborar quando necessário de laudos psiquiátricos; 2.2.24.11. Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional; 2.2.24.12. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros; 2.2.24.13. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; 2.2.24.14. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde do Sistema Prisional; 2.2.24.15. Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.24.16. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.24.17. Outras atividades inerentes à função.

2.2.25. MÉDICO INFECTOLOGISTA EAPP

2.2.25.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.25.2. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; 2.2.25.3. Realizar exame clínico e investigar as doenças pela anamnese e exame físico do paciente em

seu ingresso para composição do dossiê de individualização da pena, formular hipóteses diagnósticas; 2.2.25.4. Utilizar exames complementares para confirmar ou esclarecer o diagnóstico; 2.2.25.5. Prescrever tratamento e ofertar acompanhamento longitudinal; 2.2.25.6. Manter o prontuário médico atualizado; 2.2.25.7. Indicar tratamento cirúrgico ou especializado, encaminhando os pacientes ao cirurgião ou ao especialista mais indicado; 2.2.25.8. Acompanhar e monitorar a situação de saúde da população privada de liberdade, realizando diagnóstico e acompanhamento clínico das doenças de maior prevalência: tuberculose, hanseníase, hepatites virais, IST (sífilis, gonorreia, condiloma, cancro mole, HIV/AIDS e outras); 2.2.25.9. Acompanhar e monitorar as doenças negligenciadas de acordo com as diretrizes da Vigilância em Saúde Estadual; 2.2.25.10. Participar e realizar processos de formação e qualificação, no escopo de sua atuação, no âmbito da Saúde Prisional; 2.2.25.11. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.25.12. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde, com orientação prioritária pela implementação dos atributos da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito Prisional; 2.2.25.13. Realizar matriciamento das equipes de saúde que atuam no sistema prisional; 2.2.25.14. Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.25.15. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.25.16. Outras atividades inerentes à função.

2.2.26. TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAPP

2.2.26.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.26.2. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; 2.2.26.3. Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; 2.2.26.4. Desenvolver ações nos espaços da unidade de saúde e na comunidade carcerária; 2.2.26.5. Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; 2.2.26.6. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; 2.2.26.7. Acompanhar nas consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; 2.2.26.8. Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto, ao homem, ao idoso, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; 2.2.26.9. Realizar registro de todas as suas atividades, em tempo hábil, no Sistema de informação da Atenção Primária (e SUS APS), assim como manter sempre atualizadas as informações contidas no sistema; 2.2.26.10. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.26.11. Outras atividades inerentes à função.

2.2.27. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EAPP

2.2.27.1. Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; 2.2.27.2. Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; 2.2.27.3. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; 2.2.27.4. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; 2.2.27.5. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; 2.2.27.6. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; 2.2.27.7. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; 2.2.27.8. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; 2.2.27.9. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 2.2.27.10. Manipular materiais de uso odontológicos; 2.2.27.11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; 2.2.27.12. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSp); 2.2.27.13. Participar diretamente nos processos administrativos e de auditorias que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como, de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta de questionamentos legais porventura existentes; 2.2.27.14. Outras atividades inerentes à função.

2.3. REMUNERAÇÃO:

2.3.1. GERENTE GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL

Salário de R\$6.146,18 (seis mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos);

2.3.2. GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRISIONAL

Salário de R\$ R\$5.647,75 (cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

2.3.3. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE LOGÍSTICA, TECNOLOGIA E FINANÇAS

Salário de R\$ R\$5.647,75 (cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

2.3.4. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Salário de R\$ R\$5.647,75 (cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

2.3.5. GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Salário de R\$ R\$5.647,75 (cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

2.3.6. GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Salário de R\$4.651,09 (quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e nove centavos);

2.3.7. GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ARTICULAÇÃO DA REDE SUS

Salário de R\$4.651,09 (quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e nove centavos);

2.3.8. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

Salário de R\$4.036,48 (quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

2.3.9. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

Salário de R\$4.036,48 (quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

2.3.10. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Salário de R\$4.036,48 (quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

2.3.11. COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Salário de R\$4.036,48 (quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

2.3.12. APOIADOR INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Salário de R\$3.322,21 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

2.3.13. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

Salário de R\$3.322,21 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

2.3.14. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

Salário de R\$3.322,21 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

2.3.15. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS

Salário de R\$3.322,21 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

2.3.16. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP)

Salário de R\$ R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

2.3.17. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

Salário de R\$ R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

2.3.18 ENFERMEIRO EAPP

Salário de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais);

2.3.19. CIRURGIÃO DENTISTA EAPP

Salário de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais);

2.3.19. PSICOLOGO EAPP

Salário de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais);

2.3.20. ASSISTENTE SOCIAL EAPP

Salário de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais);

2.3.21. FARMACÊUTICO EAPP

Salário de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais);

2.3.22. MÉDICO CLÍNICO EAPP

Salário de R\$ 7.514,74 (sete mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

2.3.23. MÉDICO PSIQUIATRA EAPP

Salário de R\$ 7.514,74 (sete mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

2.3.24. MÉDICO INFECTOLOGISTA EAPP

Salário de R\$ 7.514,74 (sete mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

2.3.25. TECNICO DE ENFERMAGEM EAPP

Salário de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

2.3.26. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EAPP

Salário de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

2.4. LOCAL DE TRABALHO:

2.4.1. GERENTE GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL, GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRISIONAL, GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE LOGÍSTICA TECNOLOGIA E FINANÇAS, GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ARTICULAÇÃO DA REDE SUS, COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL, COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS, COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, APOIADOR INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS, APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS E APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS

A lotação destes profissionais será na Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP), conforme Anexo I, localizada na Sede da Secretaria Estadual de Saúde, situada a Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü – Recife/PE. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, poderão deslocar-se a qualquer momento para todas as Unidades Prisionais (UP's) e Regionais de Saúde no Estado de Pernambuco.

2.4.2. APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP), APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, ENFERMEIRO EAPP, CIRURGIÃO DENTISTA EAPP, PSICÓLOGO EAPP, ASSISTENTE SOCIAL EAPP, FARMACÊUTICO EAPP, MÉDICO CLÍNICO EAPP, MÉDICO PSIQUIATRA EAPP, MÉDICO INFECTOLOGISTA EAPP, TECNICO DE ENFERMAGEM EAPP E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EAPP

A lotação destes profissionais será feita de acordo com as vagas dispostas conforme Anexo I deste edital, distribuídas por Regionais de Saúde (GERES), tendo como local de trabalho qualquer uma das Unidades Prisionais (UP) do Estado de Pernambuco que esteja contida na regional escolhida pelo candidato, conforme demanda da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional (CEASP). Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, poderão ter como local de trabalho, a qualquer momento, qualquer umas das Unidades Prisionais (UP's) do Estado.

2.5. JORNADA DE TRABALHO:

2.5.1. As funções de Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, Gerente de Assistência à Saúde Prisional, Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Apoiador Institucional de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda à sexta-feira.

2.5.2. Enfermeiro EAPP, Cirurgião Dentista EAPP, Psicólogo EAPP, Assistente Social EAPP, Farmacêutico EAPP, Médico Clínico EAPP, Médico Psiquiatra EAPP, Médico Infectologista EAPP, Técnico de Enfermagem EAPP e Auxiliar em Saúde Bucal EAPP cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais de segunda à sexta-feira.

3. DAS VAGAS

3.1. Para esse processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas conforme os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. A presente Seleção Pública objetiva o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados não inicialmente convocados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de classificação.

3.4. Não existindo interessado (a) ou candidato (a) classificado (a) para uma determinada lotação, poderão ser convocados para preencher as vagas remanescentes os classificados fora das vagas com opção para outras lotações, se, quando convocados, manifestarem expressa concordância, observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

3.5. Na hipótese de não preenchimento da vaga, apesar da convocação especial prevista no subitem anterior, a mesma poderá ser remanejada a critério da Administração, observados os limites financeiros impostos pela CPP – Câmara de Política de Pessoal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

4.3. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.5. O (a) candidato (a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e a aprovação do (a) candidato (a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

4.7. No dia e na hora marcados para a realização do exame pericial, o(a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do (a) candidato (a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9. O (a) candidato (a) que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O (a) candidato (a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo (a) candidato (a), protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos (as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (selecionases.saude.pe.gov.br) no prazo estabelecido no Anexo III.

5.2. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

- RG - Registro Geral de Identificação;
- CPF;
- Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- Documento de comprovação de requisito para a função conforme previsto no item 2.1, deste edital;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.3. O (a) candidato (a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e logo após, anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato “PDF”, com o tamanho máximo de **5MB (megabytes)**, descritos a seguir:

- Documentos descritos no item 5.2, para homologação da inscrição;
- Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo II, de acordo com a função escolhida;

5.4. No preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão “GRAVAR”, localizado ao final da terceira etapa do formulário. Após clicar em “GRAVAR”, o candidato receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma mensagem de confirmação de sua inscrição.

5.5. O candidato deverá anexar, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato “PDF”, a documentação comprobatória. Esse procedimento é fundamental para a efetivação da inscrição. Após anexar o arquivo o candidato clica em “ENVIAR”. Este receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma mensagem de confirmação da anexação do arquivo.

5.6. A inscrição somente será considerada efetivada, após a anexação do arquivo de documentação comprobatória, item 5.5.

5.7. Não será permitida a alteração de nenhum dos dados cadastrais informados pelo candidato, após ser efetivada a sua inscrição.

5.7.1. No período que compreende a inscrição, conforme o Cronograma do Anexo III poderá o candidato APENAS alterar os documentos inseridos por *upload* referentes à Avaliação Curricular, conforme ao Anexo II.

5.8. É de responsabilidade do candidato (a) verificar no seu e-mail as confirmações de inscrição e o envio do arquivo de documentação comprobatória.

5.9. A validação da inscrição efetivada, incluindo a anexação da documentação comprobatória, pode ser verificada diretamente no site de realização da inscrição, no menu INSCRIÇÃO, no qual não deve constar nenhuma pendência.

5.10. Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição.

5.11. É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

5.12. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.13. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos candidatos.

6. DA SELEÇÃO

6.1.1. Para as funções de Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, Gerente de Assistência à Saúde Prisional, Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Apoiador Institucional de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, denominadas “Etapa 1- Avaliação Curricular; e Etapa 2- Avaliação Técnica - Prova de Conhecimentos, ambas de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo III.

6.1.2. Para as funções de Enfermeiro EAPP, Cirurgião Dentista EAPP, Psicólogo EAPP, Assistente Social EAPP, Farmacêutico EAPP, Médico Clínico EAPP, Médico Psiquiatra EAPP, Médico Infectologista EAPP, Técnico de Enfermagem EAPP e Auxiliar em Saúde Bucal EAPP, a presente seleção será realizada em uma única etapa, sendo denominada Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo III.

6.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular os(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos no Processo Seletivo. As avaliações curriculares ocorrerão através das informações prestadas pelo candidato, na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá ao critério estabelecido na Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.

6.2.3 Para as funções de Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, Gerente de Assistência à Saúde Prisional, Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Apoiador Institucional de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a Avaliação Curricular totalizará 40 (quarenta) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital.

6.2.4. Para as funções de Enfermeiro EAPP, Cirurgião Dentista EAPP, Psicólogo EAPP, Assistente Social EAPP, Farmacêutico EAPP, Médico Clínico EAPP, Médico Psiquiatra EAPP, Médico Infectologista EAPP, Técnico de Enfermagem EAPP e Auxiliar em Saúde Bucal EAPP, a Avaliação Curricular totalizará 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital.

6.2.5. Será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender os requisitos contidos no item 2.1 do Edital.

6.2.6. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.2.7. Não serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição que não seja oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6.2.8. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.9. Para a pontuação da experiência profissional, será exigido o período de tempo mínimo de 06 (seis) meses. Ou seja, a cada 06 (seis) meses o candidato pontuará de acordo com a Tabela do Anexo II. Não haverá arredondamento da pontuação fracionada, sendo utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.10. O tempo da experiência profissional deve ser comprovado através da apresentação de:

- 6.2.10.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o cargo/função para o qual concorre, ou;
- 6.2.10.2.** Certidão e/ou Declaração de Prestação do Serviço emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo gestor da área de recursos humanos ou de autoridade competente, constando o cargo/função para o qual estiver concorrendo, o período da contratação (início e término) e as atividades desenvolvidas, ou;
- 6.2.10.3.** No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor oficial, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- 6.2.10.4.** Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade na qual o candidato se vincula ou vinculou-se formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- 6.2.10.5.** Demonstrativo de pagamento pela prestação ou contratação, constando a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.11. Para a complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos ou de Administração da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, que deve ter o seu nome e matrícula legíveis no documento. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida por autoridade responsável para fornecimento do documento.

6.2.12. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

6.2.13. O tempo de serviço prestado concomitantemente a outro, não receberá pontuação.

6.2.14. Os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, residência, simpósio, congresso e eventos similares não serão computados como tempo de experiência profissional.

6.2.15. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.2.16. Caso o candidato declare possuir duas graduações, será facultada a comprovação de apenas uma delas.

6.2.17. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

6.3. AVALIAÇÃO TÉCNICA - PROVA DE CONHECIMENTOS

6.3.1. A realização da Avaliação Técnica - Prova de Conhecimentos observará as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais de Pernambuco, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

- 6.3.2.** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- o distanciamento social;
 - as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - o uso obrigatório de máscara individual, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 - a aferição da temperatura corporal;
 - as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da SES/PE

Parágrafo único - Aquele que apresentar, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, em consonância com a deliberação da Comissão da Seleção simplificada, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

6.3.3. A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos será realizada apenas para as funções de Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, Gerente de Assistência à Saúde Prisional, Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Apoiador Institucional de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e totalizará 60 (sessenta) pontos, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos nos itens 6.3.3.1 e 6.3.3.2 deste Edital.

6.3.3.1 Participarão da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos os candidatos aprovados na Avaliação Curricular, numa proporção de 05 (cinco) vezes o total de vagas previstas para as funções de Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, Gerente de Assistência à Saúde Prisional, Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos, respeitando-se a ordem de classificação e sua lotação.

6.3.3.2 Participarão da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos os candidatos aprovados na Avaliação Curricular, numa proporção de 10 (dez) vezes o total de vagas previstas para as funções de Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Apoiador Institucional de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, respeitando-se a ordem de classificação e sua lotação.

6.3.4. O candidato que não for convocado para a Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos estará automaticamente eliminado do certame.

6.3.5. A convocação para Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos dar-se-á pelo site da Secretaria Estadual de Saúde: **www.saude.pe.gov.br**, respeitando-se as datas constantes do Anexo III.

6.3.6. A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos será realizada em 01 (um) único dia, sendo obrigatória e incondicional a presença do candidato, portando documento de identificação, no dia, hora e local descrito na convocação, constantes no Anexo III, sendo desclassificado automaticamente o candidato que chegar ao local da prova após o horário preestabelecido.

6.3.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar com foto; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos) com foto; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade com foto; carteira de trabalho com foto; carteira nacional de habilitação com foto.

6.3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.3.9. O candidato, para melhor identificação do local, deve estar presente no dia da realização da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos, meia hora antes do horário previsto para o início das provas, não sendo tolerado qualquer tipo ou período de atraso.

6.3.10. A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos constará exclusivamente de prova objetiva.

6.3.11. A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas e apenas uma correta. Cada questão objetiva valerá 03 (três) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo eliminado da Avaliação Técnica o candidato que não atingir a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos. A duração da prova será de 03 (três) horas.

6.3.12. Não poderão ser utilizados durante a execução da Avaliação Técnica– Prova de Conhecimentos quaisquer materiais para consulta (apostilas, cadernos, livros, calculadoras, computador, etc), bem como relógios, bonés, óculos escuros, celulares, rádios e/ou outros equipamentos eletrônicos ou de transmissão.

6.3.13. O candidato que, durante a execução da Avaliação Técnica, estiver portando quaisquer dos objetos elencados no item anterior será eliminado da seleção.

6.3.14. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.15. Não será permitida, durante a realização da prova de conhecimentos objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e a legislação.

6.3.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção simplificada, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- 6.3.16.1.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 6.3.16.2.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 6.3.16.3.** Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 6.3.16.4.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 6.3.16.5.** Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova necessários à avaliação;
- 6.3.16.6.** Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- 6.3.16.7.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;
- 6.3.16.8.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- 6.3.16.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.3.16.10.** Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção simplificada, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente seleção simplificada;
- 6.3.16.11.** Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção simplificada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- 6.3.16.12.** Não comparecer na data e nos locais fixados para a aplicação da Avaliação Técnica - Prova de Conhecimentos.

6.3.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

6.3.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.3.19. Por conveniência da Administração Pública Estadual, ou por motivo de força maior ou decorrente de fenômeno da natureza, poderão ser modificados a data, o horário e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas, cumprindo-se sempre o princípio da publicidade.

6.3.20. A Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos ocorrerá por meio de Prova Objetiva de conhecimento na área de Saúde Prisional e versará sobre os temas constantes no ANEXO V – Conteúdo Programático.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital. Para os candidatos às funções do item 1.2.1 constantes neste edital, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será soma aritmética da pontuação obtida nas duas etapas; para os candidatos às funções do item 1.2.2 constantes neste edital, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a nota da Avaliação Curricular.

7.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade;
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

7.3. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 7.2.

7.4. O resultado será divulgado nos eletrônicos <http://ead.saude.pe.gov.br> e www.saude.pe.gov.br e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso aos resultados preliminares, sendo:

8.1.1. Para o resultado preliminar da primeira etapa da seleção – AVALIAÇÃO CURRICULAR, através de formulário eletrônico, no endereço: selecionases.saude.pe.gov.br, conforme período descrito no Anexo III.

8.1.2. Para o resultado preliminar da segunda etapa - AVALIAÇÃO TÉCNICA - PROVA DE CONHECIMENTOS, via e-mail eletrônico, no endereço: selecaoceasp2022@gmail.com, conforme período descrito no Anexo III.

8.2. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estabelecidos neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.5. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

8.5.1. Preencher o formulário eletrônico para recurso.

8.5.2. Apresentar argumentações claras, concisas e embasadas em evidências científicas, até 1.000 caracteres.

8.6. Os recursos porventura interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão Executora.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a) classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço informado. Será também divulgada a lista de candidatos convocados no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde: www.saude.pe.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance do interstício de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547/2011.

10.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados (as) por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado os prazos da Lei nº. 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

10.3. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.5. Os profissionais contratados serão submetidos a uma avaliação de desempenho que será realizada a cada semestre e servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários, cujos critérios serão estabelecidos posteriormente pela CEASP.

10.4. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.5. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.6. No ato da contratação, os candidatos deverão enviar obrigatoriamente cópias dos documentos abaixo discriminados:

- RG (carteira de identidade/registro geral de identificação civil emitido pelos órgãos de segurança dos estados da federação ou pelo distrito federal, com a identificação datiloscópica - impressões digitais, frente e verso),
- CPF com a situação cadastral do CPF (comprovante de situação cadastral no CPF (fazenda.gov.br)
- certificado militar / reservista (se for do sexo masculino)
- CTPS (folha da foto e verso)
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
- comprovante do pis ou pasesp
- comprovante de residência atualizado
- carteira do conselho de classe
- certidão negativa de antecedentes criminal federal
- certidão negativa de antecedentes criminal estadual - consulte o site do tribunal de justiça do seu estado
- cartão ou contrato de abertura de conta corrente do banco bradesco (não serão aceitos contas next (digitais), contas salário ou conta de outros bancos
- diploma ou declaração de conclusão de graduação, ou certificado ou declaração de curso técnico
- certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade
- qualificação cadastral e-social (consulta qualificação cadastral - (inss.gov.br)
- certidão de registro civil (nascimento, casamento, união estável)
- comprovante de vacinação contra covid-19

10.6.1 Quando convocado, o candidato deverá efetuar o download dos arquivos ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de nepotismo, declaração de idoneidade, declaração de desistência para caso não tenha interesse em assumir a vaga, preencher, assinar e anexar de forma legível ou digitada e em formato pdf, em único arquivo e com o tamanho máximo de 10mb junto com toda documentação listada acima.

Parágrafo Único - O candidato receberá através do e-mail informado no ato da inscrição todas as instruções necessárias para realizar de forma online o envio das documentações acima solicitadas.

10.7. Quando da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.8. É da responsabilidade do(a) candidato(a), caso seja classificado(a), manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.9. O (A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado(a) outro(a) candidato(a).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, na qual constarão duas relações de candidatos(as) classificados(as), em ordem crescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.6. A aprovação do(a) candidato(a) na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SES decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.7. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos(as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.8. Sendo necessária a atualização de endereço, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, preencher o "Requerimento A", que se encontra disponível no site da Secretaria de Saúde (www.saude.pe.gov.br) e no local referido no Anexo II, especificando a qual seleção concorreu (Portaria Conjunta), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

11.9. Não será fornecido ao(a)candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.10. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período por Portaria Conjunta SAD/SES, a critério da SES.

11.11. O (A) candidato (a) classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo a SES do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que a regular prestação do serviço não seja prejudicado. Neste caso, poderá ser convocado o próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.

11.15. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

11.16. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885/2012.

11.17. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco se reserva o direito de contratar os(as) candidatos(as) classificados(as) nesta seleção para futura lotação na sede da SES ou Gerências Regionais de Saúde ou Unidades Prisionais, respeitando a ordem de classificação.

11.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

11.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde, em arquivo impresso e/ou eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRISIONAL		1	0	1
GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE LOGÍSTICA TECNOLÓGICA E FINANÇAS		1	0	1
GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		1	0	1
GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1	0	1
GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		1	0	1
GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ARTICULAÇÃO DA REDE SUS		1	0	1
COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL		1	0	1
COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS		1	0	1
COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		1	0	1
COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		1	0	1
APOIADOR INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1	1	2
APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS		1	0	1
APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS		1	0	1
APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS		2	1	3
APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP)	Unidades Prisionais - I Gerência Regional de Saúde	4	1	5
	Unidades Prisionais - II Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - III Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - VI Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	Unidade Prisional - I Gerência Regional de Saúde	1	1	2
ENFERMEIRO EAPP	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	1	2
CIRURGIÃO DENTISTA EAPP	Unidades Prisionais - III Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - IV Gerência Regional de Saúde	2	1	3
	Unidades Prisionais - VI Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - VIII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
PSICÓLOGO EAPP	Unidades Prisionais - III Gerência Regional de Saúde	1	1	2
	Unidades Prisionais - IV Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - VIII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL EAPP	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
FARMACÊUTICO EAPP	Unidades Prisionais - I Gerência Regional de Saúde	3	1	4
	Unidades Prisionais - VIII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
MÉDICO CLÍNICO EAPP	Unidades Prisionais - I Gerência Regional de Saúde	8	1	9
	Unidades Prisionais - II Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - IV Gerência Regional de Saúde	4	1	5
	Unidades Prisionais - VI Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - VII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - VIII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA EAPP	Unidades Prisionais - I Gerência Regional de Saúde	5	1	6
	Unidades Prisionais - II Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - IV Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - VI Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA EAPP	Unidades Prisionais - I Gerência Regional de Saúde	1	1	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAPP	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	1	2
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL EAPP	Unidades Prisionais - IV Gerência Regional de Saúde	1	0	1
	Unidades Prisionais - XII Gerência Regional de Saúde	1	0	1
TOTAL GERAL		72	14	86

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
a) GERENTE GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL, GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRISIONAL, GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ARTICULAÇÃO DA REDE SUS	10	10

ANEXO I				
QUADRO DE VAGAS				
FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
			PCD	
GERENTE GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL	Sede da SES/PE (Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/ Superintendência de Atenção Primária/ Coordenação Estadual de Atenção à Saúde Prisional)	1	0	1

Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor na Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou suas respectivas áreas.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada em Atenção Primária à Saúde.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	05
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

b) GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE LOGÍSTICA, TECNOLOGIA E FINANÇAS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Administração, Finanças, Economia, Auditoria, Controladoria e/ou Tecnologia da Informação, com carga horária Mínima de 360 horas.	10	10
Experiência profissional comprovada em cargo de Direção ou Gerência ou de Assessoria nas áreas administrativa ou financeira ou Logística ou Tecnologia da Informação, na iniciativa pública ou privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada nas áreas administrativa ou financeira ou Logística ou Tecnologia da Informação, na iniciativa pública ou privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	05
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

c) GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Gestão Pública, Direito Administrativo ou Direito Constitucional, com carga horária Mínima de 360 horas.	10	10
Experiência profissional comprovada em cargo de Direção ou Gerência ou de Assessoria na área de Gestão Jurídica de Contratos na iniciativa Pública ou Privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada na área jurídica	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	05
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

d) GERENTE DE SAÚDE PRISIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e/ou na área da Assistência ou Atenção Farmacêutica com carga horária mínima de 360h.	10	10
Experiência profissional comprovada em cargo de Gerência ou de Coordenação da Assistência Farmacêutica.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como Farmacêutico, na iniciativa Pública ou Privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	05
TOTAL		40

e) COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e/ou em Saúde Mental, Álcool e outras drogas, com carga horária mínima de 360h.	10	10
Experiência profissional comprovada em cargo de Gerência ou de Coordenação na área da Saúde Mental, na iniciativa Pública ou Privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada na área da Saúde Mental	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	05
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

f) COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Logística ou Gestão Hospitalar ou Saúde Pública ou Tecnologia da Informação, com carga horária Mínima de 360 horas.	10	10
Experiência profissional comprovada em gestão na área de Logística ou Gestão Hospitalar ou Tecnologia da Informação, na Saúde Pública.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	20
Experiência profissional comprovada na área de Logística ou Gestão Hospitalar ou Tecnologia da Informação, na iniciativa Pública ou Privada	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

g) COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Direito administrativo ou Direito Constitucional, com carga horária Mínima de 360 horas.	10	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como Gerente ou Coordenador de equipe na área Processual, na Saúde Pública.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	20
Experiência profissional comprovada, como Bacharel em Direito, na iniciativa Pública ou Privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

h) COORDENADOR DE SAÚDE PRISIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Direito Administrativo ou Direito Constitucional, com carga horária Mínima de 360 horas	10	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como Gerente ou Coordenador de equipe na área Processual, na Saúde Pública.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	20
Experiência profissional comprovada, como Bacharel em Direito, tendo atuado no campo do Direito Comercial, ou em Gestão de Contratos, na iniciativa Pública ou Privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

i) APOIADOR INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e/ou na área da Assistência ou Atenção Farmacêutica, com carga horária mínima de 360h.	05	05

Experiência profissional comprovada em gestão na área de Assistência Farmacêutica, na iniciativa Pública ou Privada.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como Farmacêutico.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

j) APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE SUPRIMENTOS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Logística ou Gestão Hospitalar ou Saúde Pública ou Tecnologia da Informação, com carga horária Mínima de 360 horas.	05	05
Curso de Excel avançado, com carga horária mínima de 20 horas.	05	05
Experiência profissional comprovada na área de Logística ou Gestão Hospitalar ou Tecnologia da Informação, na Saúde Pública.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada na área de Logística ou Gestão Hospitalar ou Tecnologia da Informação.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

j) APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Gestão Financeira ou Finanças Públicas ou Finanças Privada, com carga horária Mínima de 360 horas.	05	05
Curso de Excel avançado, com carga horária mínima de 20 horas.	05	05
Experiência profissional comprovada na área de financeira na Saúde Pública.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada, tendo exercido cargo ou função de qualquer natureza na área financeira.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

m) APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Gestão Pública ou Recursos Humanos ou Administração, com carga horária Mínima de 360 horas.	05	05
Curso de Excel avançado, com carga horária mínima de 20 horas.	05	05
Experiência profissional comprovada na área de Recursos Humanos na Saúde Pública.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
Experiência profissional comprovada, tendo exercido cargo ou função de qualquer natureza na área de Recursos Humanos.	2,5 pontos por período de 06 meses trabalhados	15
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

n) APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (EAPP)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou Saúde da Família, com carga horária mínima de 360h.	05	05
Certificado de Conclusão de Curso na área de Sistema Informação da Atenção Primária / e-sus APS, com carga horária mínima de 20 horas.	05	05
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor, na Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou suas respectivas áreas.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada em Atenção Primária à Saúde.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

o) APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família e/ou Saúde Mental, Álcool e outras drogas, com carga horária mínima de 360h.	05	05
Certificado de Conclusão de Curso na área de Sistema Informação da Atenção Primária / e-sus APS, com carga horária mínima de 20 horas.	05	05
Experiência profissional comprovada, tendo atuado como gestor, na área de Saúde Mental	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada na Atenção Primária Prisional, na área ao qual concorre.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
Experiência profissional comprovada, tendo atuado em serviços de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, na iniciativa Pública ou Privada.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	10
TOTAL		40

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

p) ENFERMEIRO EAPP, CIRURGIÃO DENTISTA EAPP, PSICÓLOGO EAPP, ASSISTENTE SOCIAL EAPP, FARMACÊUTICO EAPP, MÉDICO CLÍNICO EAPP, MÉDICO PSIQUIATRA EAPP E MÉDICO INFECTOLOGISTA EAPP

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área função/especialidade a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	05	05
Certificado de Conclusão de Curso na área de Sistema Informação da Atenção Primária / e-sus APS, com carga horária mínima de 20 horas.	05	05
Experiência profissional comprovada na Atenção Primária à Saúde.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	30
Experiência profissional comprovada na Atenção Primária Prisional.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	30
Experiência profissional comprovada na função para qual concorre.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	30
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

q) TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAPP E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL EAPP

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Curso na área da Atenção Primária à Saúde ou Atenção Primária Prisional, com carga horária mínima de 40 horas.	05	05
Certificado de Conclusão de Curso na área de Sistema Informação da Atenção Primária / e-sus APS, com carga horária mínima de 20 horas.	05	05

Experiência profissional comprovada na Atenção Primária à Saúde na função para qual concorre.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	30
Experiência profissional comprovada na Atenção Primária Prisional na função para qual concorre.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	30
Experiência profissional comprovada na função para qual concorre.	5,0 pontos por período de 06 meses trabalhados	30
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO III

CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	13/06/2022 a 27/06/2022	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	16/08/2022	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17/08/2022 até às 23h59 minutos do dia 19/08/2022	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Resultado do Recurso da Avaliação Curricular e Convocação para a Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos (funções com previsão desta etapa)	06/09/2022	Endereço eletrônico: http://www.saude.pe.gov.br
Realização da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos	14/09/2022	Local e Horário a ser informado no dia da Convocação para a Avaliação Técnica
Resultado Preliminar da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos	04/10/2022	Endereço eletrônico: http://www.saude.pe.gov.br
Recurso ao Resultado da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos	05/10/2022 até às 23h59 minutos do dia 07/10/2022	selecaoceasp2022@gmail.com
Divulgação do Recurso da Avaliação Técnica – Prova de Conhecimentos e Resultado Final	21/10/2022	Endereço eletrônico: http://www.saude.pe.gov.br

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES nº _____, de _____ de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

- () Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
- () Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
- () Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
- () Deficiência visual: prova em Braille.
- () Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

<p>Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:</p> <p>Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:</p> <p>I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;</p> <p>II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;</p> <p>III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p>
--

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA - PROVA DE CONHECIMENTOS

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA TODAS AS FUNÇÕES	
Sistema Único de Saúde (SUS)	<p>Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II);</p> <p>Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;</p> <p>Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;</p> <p>Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;</p> <p>Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;</p> <p>Política Nacional de Atenção (PNAB) e suas normativas;</p> <p>Portaria nº 99, de 07 de fevereiro de 2020;</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais de Implantação da Estratégia e-SUS AB. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.</p> <p>Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e suas atualizações.</p>

Saúde no âmbito do Sistema Prisional	<p>Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;</p> <p>Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas normativas;</p> <p>Portaria Interministerial SPM/MJ nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE);</p> <p>Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;</p> <p>Portaria GM/MS nº 2.254, de 3 de setembro de 2021.</p>
---	--

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1- PARA AS FUNÇÕES:

Gerente Geral de Atenção à Saúde Prisional, Gerente de Assistência à Saúde Prisional, Gerente de Saúde Prisional de Assistência Farmacêutica, Gestor de Saúde Prisional de Monitoramento e Avaliação, Gestor de Saúde Prisional de Articulação da Rede SUS, Coordenador de Saúde Prisional do Núcleo de Saúde Mental, Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica, Apoiador, Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Apoiador Institucional de Saúde Prisional do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 197 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 3);

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A construção social da atenção primária à saúde – Brasília: CONASS, 2019. 192 p.;

BRASIL. Ministério da Saúde. Asis - Análise de Situação de Saúde. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Goiás. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Módulo 1, unidade 6, p. 26-43;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7);

Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9);

Organização Pan-Americana da Saúde. A atenção à saúde coordenada pela APS: construindo as redes de atenção no SUS: contribuições para o debate. / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 113 p.: Il;

Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001 que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Parecer sobre medidas de segurança e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico sob a perspectiva da lei nº 10.216/200. Ministério Público Federal, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Brasília, 2011.

Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtorno mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Parecer sobre medidas de segurança e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico sob a perspectiva da lei nº 10.216/200. Ministério Público Federal, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Brasília, 2011.

Resolução CNPCP nº 4, de 30/07/2010, dispõe sobre as Diretrizes Nacionais de Atenção aos Pacientes Judiciários e Execução da Medida de Segurança.

Resolução CNPCP nº 5, de 04/05/2004, que dispõe a respeito das Diretrizes para o cumprimento das Medidas de Segurança, adequando-as à previsão contida na Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001.

Lei Estadual nº 11.064, de 16 de maio de 1994, que dispõe sobre a substituição progressiva dos Hospitais Psiquiátricos por rede de atenção integral à saúde mental, regulamenta a internação psiquiátrica involuntária e dá outras providências;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC/ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais Rename 2022 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 181 p.: il.

2.2- PARA AS FUNÇÕES:

Gerente de Saúde Prisional de Logística Tecnologia e Finanças, Gerente de Saúde Prisional de Processos e Contratos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Suprimentos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Processos Administrativos, Coordenador de Saúde Prisional de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, Institucional de Saúde Prisional de Suprimentos, Apoiador Institucional de Saúde Prisional dos Recursos Financeiros, Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos

DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos, objetivos e princípios da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Administração pública. Estruturas básicas. Princípios constitucionais. Servidores públicos. Finanças públicas: normas gerais e orçamento público;

DIREITO ADMINISTRATIVO: a) Organização administrativa da União. b) Administração direta e indireta. c) Autarquias, fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. d) Entidades paraestatais. e) Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação.

Licitação e Contratos administrativos: Lei nº 8666/93; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/21;

Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, sua regulamentação e alterações.

Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

SARETTA, F. O. Educação permanente em saúde para os trabalhadores do SUS. São Paulo: UNESP; 2009.

PORTARIA SAD Nº 1.479 DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 13 do Decreto nº 40.168, de 4 de dezembro de 2013, que disciplina o desenvolvimento funcional nas Carreiras de que tratam as Leis Complementares nº 117, 118 e 119, de 26 de junho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Administrativa Permanente de Desenvolvimento Funcional, no âmbito da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, instituída pela Portaria SAD nº 991, de 20 de abril de 2016, e alterada pelas Portarias SAD nº 101, de 11 de janeiro de 2018, nº 734 e nº 735, de 27 de março de 2018, os seguintes servidores:

I - Como representantes da Controladoria Geral do Estado:

- a) Titular: Rafael Vilaça Manço, matrícula nº 408.183-8, em substituição à Cecília Ribeiro Moura, matrícula nº 367.819-9;
- b) Titular: João Alberto da Silva Amaral, matrícula nº 299.779-7, em substituição a Filipe Camelo de Castro, matrícula nº 299.773-8;
- c) Suplente: Daniel Ricardo Veras Tine de Oliveira, matrícula nº 366.395-7, em substituição a João Alberto da Silva Amaral, matrícula nº 299.779-7;

II - Como representantes da Carreira de Controle Interno:

- a) Titular: Noelia Cristovam Lino e Silva, matrícula nº 299.795-9, em substituição, à Sandra Carla Leal Santos, matrícula nº 328.430-1;
- b) Titular: Marcos Antonio de Medeiros Borba, matrícula nº 386.089-2, em substituição à Bruno de Araújo Batista, matrícula nº 363.305-5;
- c) Suplente: Karlos Gustavo Aragão Bungenstab, matrícula nº 366.392-2, em substituição, à Thayssa Suely Beltrão Paiva, matrícula nº 328.426-3;
- d) Suplente: Patrícia Maia Feitosa Lócio, matrícula nº 299.796-7, em substituição à Daniela Cunha Santos de Farias, matrícula nº 363.301-2.

Art. 2º Revogam-se as Portarias SAD nº 735 e nº 736, de 27 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 1.480-Autorizar o afastamento da servidora Carolina Luísa Cardoso Militão, matrícula nº 650-5, para participar do "Congresso EHA 2022", no período de 07 a 13 de junho de 2022, em Viena, Áustria sem ônus para o Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005482.000469/2022-98, **RESOLVE:**

Nº 1.481-Autorizar o afastamento integral do servidor público JOSÉ SEVERINO CAMPOS NETO, Professor, matrícula nº 304.034-8, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós graduação em Biotecnologia Animal, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, a partir da data de publicação desta portaria até 29 de fevereiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005706.001016/2022-15, **RESOLVE:**

Nº 1.482-Autorizar o afastamento integral da servidora pública JOELÂNDIA NUNES ULISSES DE OLIVEIRA, matrícula nº 271.821-9, para o exercício das atividades relativas Mestrado Profissional em Formação de Professores em Práticas Interdisciplinares, promovido pela Universidade de Pernambuco – UPE/ campus Petrolina, a partir da data de publicação desta portaria até 04 de abril de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005541.000754/2022-67, **RESOLVE:**

Nº 1.483-Autorizar o afastamento do servidor SEVERINO RIBEIRO DA SILVA, Professor, matrícula nº 177.820-0, para as atividades do Doutorado em Arqueologia, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, a partir da data de publicação desta portaria até 31/12/2023, sendo na modalidade parcial, enquanto durarem as aulas remotas e quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho efetivo do interessado, e na modalidade integral assim que as aulas presenciais forem retomadas, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 1.484-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
0040500019.002054/2022-62	AMANDA VALDA HENRIQUE DE GUSMÃO HOLMES	159-7	FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - FACEPE	01.06.2022

Nº 1.485-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Acompanhar Cônjuge, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 08 de janeiro de 1996.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO/A PARTIR DE
1400004661.000035/2022-17	MARIA DO SOCORRO AMORIM GOMES	159.433-8	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	02 ANOS A PARTIR DE 21.05.2022

Nº 1.486-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
0030413543.000001/2022-40	OLAVO ALEXANDRINO LOIOLA PINTO BARBOSA	322-8	AN EM GESTAO DE TEC INF E COM	AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	06 MESES A PARTIR DE 18.05.2022

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/11/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, resolve conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo, em, 03/06/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200032.000984/2022-08	ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	318.729-2	1º	08/03/2022

SABRINA MELO DINIZ PADILHA
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO

Indeferir o pedido formulado pela requerente, nos moldes do Encaminhamento nº 0205/2022, datado de 24/05/2022. da Consultiva da Procuradoria Geral do Estado e do Despacho nº 103/2022 da GEJUR/SAD, datado de 02/06/2022.

Processo SEI Nº	Servidor	Matricula	Órgão
6602484-3/2018	Emília Reis de Sá	154.499-3	SEE

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "I", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.002062/2022-48	LEILANY DOS SANTOS CORDEIRO	180 DIAS	14/11/2022	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

PORTARIA SCGE Nº 024, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, à vista de proposição da Comissão Coordenadora do Concurso Público (Processo SEI nº 4600000002.000221/2022-28), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0047480-74.2010.8.17.0001, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO** de que trata o **EDITAL Nº 1 – SAD/PE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009:**

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, atual GESTOR GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO.

FINANÇAS PÚBLICAS

NOME	Mód II G I	Mód II G II	Mód II G III	Mód II G IV	Média	Faltas Mód I	Faltas Mód II G I	Fal-tas Mód II G II	Faltas Mód II G III	Faltas Mód II G IV	Situação Final
Ana Paula Moreira Loyola	8,5	10	9,5	9,5	9,5	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	APTA
Antonio Almindo de Alencar Neto	10	10	10	10	10	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	APTO
Fernanda Magno Cerquinho	10	10	9,5	9,5	9,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	APTA
Lilian de Mendonça Vasconcellos	10	9	9,5	10	9,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	APTA

Marcela Malta Cysneiros	3	4,5	4,5	8	4,5	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	INAPTA
Roberta de Carvalho Gomes	10	10	10	10	10	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	APTA
Sandra Wanderley Lubambo	10	10	10	10	10	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	APTA

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

CULTURA

Secretário: **Oscar Paes Barreto Neto**

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

O Secretário de Cultura de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública deliberação da Comissão Deliberativa do Funcultura, referente ao deferimento de pedido de substituição de Proponente do seguinte Projeto: **Projeto Cultural nº 8694-102735 – “OS INSEPARÁVEIS”**, na Área/Linguagem Cultural Circo, aprovado no EDITAL FUNCULTURA GERAL 2020/2021. Onde se lê: PRODUTORA CULTURAL: JAQUELINE ALVES DA CUNHA - CPC: 7481/17, leia-se: PRODUTOR CULTURAL: SÉRGIO LUIZ MUNIZ DA SILVA - CPC: 3220/12. A deliberação tem efeito a partir da assinatura do termo de cessão e transferência de responsabilidade firmado entre as partes. Recife, 31 de maio de 2022. **OSCAR PAES BARRETO NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor-Presidente da Fundarpe. .

PORTARIA SECULT Nº 010, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Art. 42, da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como Decreto nº 47.149/2019, **RESOLVE:** I. Designar os membros da Comissão instituída pelo Decreto nº 47.149/2019, que terá a seguinte composição: SECULT a) **Andreza Jatobá Portella**, mat. 346.278-1; b) **Maria Teresa Santana Amaral**, mat. 320.705-6; FUNDARPE c) **Lindivaldo Oliveira Leite Júnior**, mat.989043-29; d) **Marcelo Renan Oliveira de Souza**, mat. 989.023-8; EMPETUR e) **Mel Queiroz Nobre**, mat. 8009-8,. II. Ficam designados como suplentes: SECULT a) **Waldívia Ramos da Costa**, matrícula 443846-9; FUNDARPE b) **Júlio Sérgio de Barros Maia**, mat. 989.014-9; e EMPETUR, c) **Gerson Luiz Trindade da Silva Júnior**, mat. 8544-8. III A definição dos valores de cachês a serem submetidos à Comissão levará em conta o disposto na Lei nº 14.104/2010, alterada pela Lei nº 16.454/2018, Decreto nº 47.149/2019 e demais regimentos legais aplicáveis à matéria; IV. Na primeira reunião de instalação da referida Comissão deverá ser definido o (a) coordenador (a) da mesma. V. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, para o período de 01/06/2022 a 01/06/2023, nos termos do 2º §1º do Decreto Nº 47.149/2019. Recife, de 01 de junho de 2022. **OSCAR PAES BARRETO NETO**. Secretário de Cultura de Pernambuco. (Republicada por haver saído com incorreção)

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 24865270/PMPE - DGP2 , 02 de junho de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** I – Agregar o **Sd PM Mat. 120927-2 EDDI DE OLIVEIRA ARAUJO** por ordem da DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0009678-88.2022.8.17.9000, pelo Exmo. Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco Erik de Sousa Dantas Simões, por meio da qual concedeu parcialmente a liminar da tutela mandamental, reconhecendo o direito do militar em lide à agregação, sem remuneração do soldo da PMPE, enquanto durar o Curso de Formação da Polícia Militar da Bahia; II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, conforme decisão judicial; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na unidade de origem, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 4º CIPM, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **11 de maio de 2022**. SEI Nº 3900000015.001924/2022-78.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM

Comandante Geral

Por Delegação:

ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Edilázio Wanderley de Lima Filho**

PORTARIA SDSCJ Nº 64 de 31 de Maio de 2022.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Resolve, Dispensar o servidor JAIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 147.486-3, da Função Gratificada de Supervisão 2 – FGS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **com efeito retroativo a 20-04-2022**. - EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO - Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 65 de 31 de Maio de 2022.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Resolve, Dispensar o servidor MARCELO ANTONIO LOPES VIANA, matrícula nº 112.357-2, da Função Gratificada de Apoio 1 – FGA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a partir de 01-06-2022. - EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO - Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

AVISO

A Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDSCJ, no uso de suas atribuições, INFORMA que será publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS) – Edição nº 022/2022, de 02/06/2022, instante do endereço eletrônico www.sdscj.pe.gov.br, A PORTARIA SDSCJ Nº 66 DE 31 DE MAIO DE 2022, Dispõe sobre a ampliação do cofinanciamento de Benefícios Eventuais para 57 municípios, na modalidade de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em decorrência das fortes chuvas que atingiram nosso estado; **RESOLUÇÃO CEAS/ PE Nº 565 DE 30/05/2022** que pactua e aprova a ampliação do cofinanciamento de Benefícios Eventuais, na modalidade Fundo a Fundo; **RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 566 DE 30/05/2022**, que pactua e aprova o cofinanciamento de novos CRAS, na modalidade Fundo a Fundo, com registros no CadSUAS; **RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 567 DE 30/05/2022**, ue pactua e aprova a revogação da Resolução CIB Nº05/2021, pertinente à reprogramação de saldo dos recursos cofinanciados por meio do Sistema Fundo a Fundo, para o município de Afogados da Ingazeira, o qual havia solicitado a reprogramação de recursos destinados às ações do Centro da Juventude, para o PAIF e **RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 568 DE 30/05/2022**, que pactua e aprova a retificação do valor do cofinanciamento destinado ao município de Igarassu. EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

PORTARIA SDSCJ Nº 68/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022. O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.741 de 23 de Outubro de 1978, **RESOLVE:** Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados como Ordenadores de Despesa, responsáveis pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ – UGE 130101 (CNPJ 08.642138/0001-04), do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS – UGE 600101 (CNPJ 01.063487/0001-14) e do Fundo Estadual dos Direitos dos Idosos de Pernambuco – FEDIPE – UGE 430101 (CNPJ 17.612909/0001-01), ficando determinado que a movimentação bancária seja realizada em conjunto de 02 (dois) ordenadores. **SDSCJ – UGE 130101:** I – MARÍLIA LUCINDA SANTANA DE SIQUEIRA BEZERRA – Secretária Executiva de Gestão – mat. nº 425.346-9 II – LUIZ CAMILO DE MELO SILVA – Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social – mat. nº 443.988-0 III – FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO – Gerente Geral de Planejamento Orçamentário, Financeiro e Pessoal – mat. nº 426.776-1 IV – ANA LÚCIA LEITE DA SILVA – Gerente do Financeiro – mat. nº 361.930-3 e V- ANA PAULA DA SILVA, Secretária Executiva de Segmentos Sociais, matrícula nº 443.981-3 VI- LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, Gerente Geral de Planejamento, Monitoramento e Gestão Administrativa, matrícula nº 426.778-8; **FEAS – UGE 600101:** I - ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA – Secretário Executivo de Assistência Social – mat. nº 443.989-9 II – LUIZ CAMILO DE MELO SILVA – Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social – mat. nº 443.988-0 III - CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE – Assessora Técnica do Fundo Estadual de Assistência

Social – mat. nº 145.492-7 e IV - ANGELA MARIA TÁVORA WEBER - Gerente Administrativo Financeiro do Fundo de Assistência Social - matrícula nº 427.878-0 FEDIPE – UGE 430101: I - MARÍLIA LUCINDA SANTANA DE SIQUEIRA BEZERRA – Secretária Executiva de Gestão – mat. nº 425.346-9 II – LUIZ CAMILO DE MELO SILVA – Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social – mat. nº 443.988-0 III – FABIANA MARIA GONÇALVES DE BRITTO – Gerente Geral de Planejamento Orçamentário, Financeiro e Pessoal – mat. nº 426.776-1 IV - ANA LÚCIA LEITE DA SILVA – Gerente do Financeiro – mat. nº 361.930-3 e V- ANA PAULA DA SILVA, Secretária Executiva de Segmentos Sociais, matrícula nº 443.981-3 VI- LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, Gerente Geral de Planejamento, Monitoramento e Gestão Administrativa, matrícula nº 426.778-8 Art. 2º – Os Ordenadores de Despesa estão autorizados a abrir, movimentar e encerrar as contas bancárias das unidades gestoras vinculadas. Art. 3º – Fixar em 2 (dois) o quantitativo de servidores responsáveis por Suprimento Individual. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12/05/2022. EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 06/06/2022.

SEI	NOME	MAT.	MESES	INÍCIO	DECENIO
1400003022.000724/2022-94	GUIOLANDA DE FREITAS FERREIRA	76.442-6	03	01/06/2022	3º

GRE MATA SUL - PALMARES – SEI 1400005365.000530/2022-33

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALCIONE MARIA DA SILVA	257.777-1	01	01/06/2022	1º
AMARILES LEAL ALMEIDA DA SILVA	256.485-8	02	01/06/2022	1º
CICERA ROBERTA DE OLIVEIRA ALVES	124.409-4	02	01/06/2022	2º
CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	302.601-9	02	01/06/2022	1º
EDJANE DE LIMA BRITO MELO	162.448-2	01	01/06/2022	3º
ENILDA DE SIQUEIRA MELO	300.934-3	01	01/06/2022	1º
EREMIAS DE LIMA GOMES	144.360-7	02	01/06/2022	2º
FABIO JOSE DOS SANTOS	256.353-3	01	08/06/2022	1º
GEORGIA VIRGINIA LINS DE O. DE MELO	179.511-2	02	01/06/2022	2º
IVANIA PINHO DA SILVA	140.725-2	01	01/06/2022	1º
JAUQUELINE NORONHA DE MENESES	174.223-0	01	01/06/2022	2º
JOAQUIM LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	254.522-5	02	01/06/2022	1º
JOSE CRISTIANO NERES DE LIMA	132.327-0	02	01/06/2022	3º
JOSE NIVALDO DOS SANTOS	127.377-9	02	01/06/2022	3º
MARIA BETANIA ARANTES LINO	122.135-3	02	01/06/2022	3º
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE LIMA	190.772-7	02	06/06/2022	2º
MARIA DE LOURDES RIBEIRO PINTO	161.782-6	01	08/06/2022	2º
MARIA JOSE SOBRAL TAVARES DE FRANÇA	101.191-0	02	01/06/2022	3º
MARISA NUNES MIRANDA	114.454-5	02	03/06/2022	3º
MARTA EDJANE LEITE NAO TEM MAIS	161.827-0	02	03/06/2022	3º
MIZIANE BEZERRA DA SILVA	237.934-1	02	01/06/2022	1º
RITA DE CASSIA SANTANA DA SILVA	176.063-7	02	01/06/2022	1º
VILMAR ANTONIO CARVALHO DA SILVA	161.430-4	02	01/06/2022	1º
WANSINEYD TAVARES MARCOLINO	176.428-4	01	01/06/2022	1º
ZILDETE MIRANDA DOS SANTOS CAVALCANTI	251.822-8	02	01/06/2022	1º
ZORIANE SOARES PEREIRA PIMENTEL	189.851-5	02	02/06/2022	2º

GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA – SEI 1400005651.000786/2022-15

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALDENIR DE ARAÚJO SARAIVA	259.630-0	01	01/06/2022	1º
LINDECI PEREIRA DE SOUZA REIS	175.025-9	02	01/06/2022	1º
MARIA EDLENE GOMES PEREIRA	257.795-0	01	01/06/2022	1º
PAULO PEDRO DE SALES	270.686-5	01	01/06/2022	1º

TORNAR SEM EFEITO:

O gozo de licença prêmio de 03 meses a partir de 03/03/2022 de **JULIANA MARIA LIMA COELHO**, matrícula 303.331-7, publicado no D.O.E. de 17/03/2022, considerando que existe comprovação através de livro de ponto de que não foi usufruído o período, conforme ratificado através do Ofício nº 91/2022. SEI: 1400005550.001219/2022-14

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 06/06/2022.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005424.001045/2022-35	ADJAILSON ANTONIO DOS SANTOS	237.886-8	1º	12/07/2014
1400005336.001101/2022-21	DEOCLECIO TADEU ALVES BARROSO	196.820-3	2º	24/09/2018
1400005455.001414/2022-22	ELISON FRANKLIN RAMALHO	302.621-3	1º	17/03/2020
1400005482.001232/2022-24	ERONILDES TETE DOS SANTOS	138.819-3	3º	02/06/2016
1400005424.001062/2022-72	MARIA GABRIELLA DO NASCIMENTO SANTOS	271.080-3	1º	10/08/2018
RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68				
SEI	NOME	MATRÍCULA		
1400005336.001072/2022-05	BRUNO GUILHERME DE ARAUJO	264.873-3		
RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM III DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68				
SEI	NOME	MATRÍCULA		
1400005541.001284/2022-59	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	262.515-6		

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2022

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL. https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-023_07062022.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 023/2022

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-023_07062022.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA EDITAL DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 9/2022

Ficam notificados do indeferimento à opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, com base no disposto na Lei nº 13.263, de 29.06.2007, que incorpora à legislação estadual as normas tributárias constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, bem como nos artigos 13 e 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, todos os contribuintes identificados pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constantes na relação publicada no site www.sefaz.pe.gov.br, em Publicações -> Editais -> Simples Nacional -> Editais de Indeferimento. **O presente edital refere-se apenas a irregularidades perante a SEFAZ-PE.** Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, o contribuinte de posse do certificado digital poderá impugnar eletronicamente o Termo de Indeferimento pelo site www.sefaz.pe.gov.br, em ARE Virtual -> Tributário -> Cadastros e Credenciamentos -> Simples Nacional -> Indeferimento e Exclusão -> Consulta -> Consultar Termos Emitidos, selecionando o termo na consulta e clicando em "Gerar Impugnação". Caso não possua certificado digital, o contribuinte poderá protocolar impugnação por escrito, em qualquer Agência da Receita Estadual.

Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento – DFA
Elias Alexandrino da Silva Júnior

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO CONSULTAS ACOLHIDAS

- PROCESSOS Nº 1500000085.000371/2022-17 E Nº 1500000085.000370/2022-72. CONSULTANTES: BELMONTE I PARQUE SOLAR S.A, CACEPE Nº 0994191-65 E BELMONTE II PARQUE SOLAR S.A, CACEPE Nº 0992157-56.
- PROCESSO Nº 1500000353.000018/2022-20. CONSULTANTE: ETTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP, CACEPE: 0360959-66.
- PROCESSO Nº 2021.000008425083-12. CONSULTANTE: WARTSILA BRASIL LTDA, CACEPE:0294555-02.

RESOLUÇÃO DE CONSULTAS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 42/2022. PROCESSO SEI Nº 1500000230.000478/2021-63 (PRT Nº 2021.000004082113-21). CONSULTANTE: AGÊNCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA., CACEPE: 0585944-18. ADV: MARINA MARILIS OLIVEIRA, OBS/PE Nº 39.007. EMENTA: ICMS. AGÊNCIA DE VIAGENS. TRIBUTAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde a consulta nos seguintes termos: 1. A redação original da alínea "b" do inciso I do artigo 59 do Decreto nº 44.650, de 2017, Regulamento do ICMS - RICMS, que fazia referência à Lei Complementar nº 10, de 1994, já revogada, foi corrigida por meio da publicação do Decreto nº 51.142, de 2021. 2. transporte rodoviário intermunicipal de pessoas é o modo de transporte terrestre, entre municípios, executado em veículos destinados ao transporte de pessoas e suas bagagens, desenvolvido em vias urbanas e rurais abertas à circulação. 3. A Consultante deverá emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico Outros Serviços - CT-e OS, na qualidade de agência de viagem ou de transportador, sempre que realizar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional de pessoas (incisos I e II, e parágrafo único do artigo 152 do RICMS). 4. Aplica-se à consultante a redução de base de cálculo prevista no artigo 60-B do RICMS, na prestação interna de serviço de transporte rodoviário de pessoas, devidamente comprovada por documento fiscal idôneo, em substituição ao sistema normal de apuração do imposto, observadas as condições, vedações e requisitos exigidos no artigo 17 do RICMS.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 44/2022. PROCESSO Nº 201600003423858-61. CONSULTANTE: COLORTEL S/A - SISTEMAS ELETRÔNICOS, CNPJ: 42.183.442/0013-02. REPRESENTANTE: CAMILO SILVÉRIO DOS REIS. EMENTA: ICMS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde a consulta nos seguintes termos: 1. Para períodos anteriores a 29 de março de 2016, a empresa deveria apresentar contestação à Sefaz PE relativamente ao imposto correspondente à diferença de alíquota cobrado nas aquisições de ativo imobilizado em outra Unidade da Federação - UF, com respectiva comprovação da condição de não contribuinte do ICMS. 2. A partir de 30 de março de 2016, com a baixa da inscrição estadual, as aquisições interestaduais da Consultante deveriam conter a totalidade do imposto embutido no preço da mercadoria, cabendo ao estabelecimento remetente recolher ao Estado de Pernambuco o imposto correspondente à diferença de alíquota.

RESOLUÇÃO DE CONSULTAS NÃO ACOLHIMENTO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2022. PROCESSO Nº 1500000085.000519/2022-13. CONSULTANTE: CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CACEPE: 1018934-34. REPRESENTANTE: ELIZA HELENA SARTI BASSO. EMENTA: ICMS. CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO E CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta nos termos do inciso I do § 3º do artigo 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de ter sido formulada em desacordo com o disposto no artigo 57 da mencionada Lei, sem demonstração de dúvida razoável e sem cumprir os requisitos de clareza, precisão e minúcia. **Não acolhimento.**

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 43/2022. PROCESSO Nº 2016.000008376150-55. CONSULTANTE: CLARO S.A, CACEPE: 033127476. REPRESENTANTE: JULIANA GALVÃO VIANA E OUTROS. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRODUTOS DE INFORMÁTICA. CALCULO DO IMPOSTO RETIDO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta nos termos do inciso I do § 3º do artigo 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão da revogação das normas que ensejaram a dúvida da consultante, visto que os dispositivos indicados não estão mais em vigor. **Não acolhimento.**

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 45/2022. PROCESSO Nº 1500000085.000579/2022-36. CONSULTANTE: OÁSIS ALIMENTOS LTDA, CACEPE: 0261148-10. REPRESENTANTE: RAILSON COELHO BENJAMIM DA SILVA. EMENTA: ICMS. CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES E CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta nos termos do inciso I do § 3º do artigo 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de ter sido formulada em desacordo com o disposto no artigo 57 da mencionada Lei, sem indicação expressamente dos dispositivos da legislação tributária estadual a serem interpretados. **Não acolhimento.**

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 46/2022. PROCESSO Nº 1500000353.000014/2022-41. CONSULTANTE: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. CACEPE: 0747278-18. ADV: LUCIANO BUSHATSKY ANDRADE DE ALENCAR, OAB/PE Nº 29.284. EMENTA: ICMS. PRODEAUTO. IMPORTAÇÃO VEÍCULO USADO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta nos termos do inciso I do § 3º do artigo 60 da Lei nº 10.654, de 1991, visto que não foi demonstrada dúvida razoável, conforme requisito previsto no artigo 57 da mencionada Lei. Não acolhimento. O inteiro teor das resoluções de consulta estará disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Recife, 7 de junho de 2022

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Marcelo Canuto Mendes**

PORTARIA SJDH Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1334, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE: Rescindir, a pedido,** o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
66/2016	3751546	ALDECY MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2022

Marcelo Canuto Mendes
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

A Secretaria Executiva de Ressocialização, SERES/PE, torna público, que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, a Licença de Operação - LO, nº 03.22.04.001496-1, da Penitenciária de Tacaimbó, válida até 04/04/2024. O empreendimento enquadra-se na tipologia de presídios, penitenciárias e similares, Código 13.1 - M, do Anexo I, da Lei Estadual nº. 14.249/10 e suas alterações, cuja atividade principal consistirá no funcionamento de 01 (uma) unidade prisional, localizada na Rodovia BR 232, Km 166, Fazenda Água Branca, s/n, Zona Rural, Tacaimbó - PE. Recife, 02 de junho de 2022. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização.

PORTARIA SERES DE 06 de junho de 2022.

O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Nº 305/2022** - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 351/2016, do senhor **ADEMIR JOÃO DE MELO**, matrícula nº 373.974-0, ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de **01/06/2022**, conforme processo SEI nº 001225/2022-98 de 03.06.2022 – GER PVSA, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização.

Portarias SERES, 06 de junho de 2022.

Nº 307/2022 – DISPENSAR o Policial Penal LUIZ CARLOS BITENCOURT, mat 212.542-0 da Função Gratificada de Apoio, FGA-2 da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima – CPFAL, e **DESIGNAR** o Policial Penal ALLAN EMERSON GOMES COSTA, mat 345.704-4 **a partir de 01/05/2022.**

Nº 308/2022 – DISPENSAR o Policial Penal JOSÉ AMARO DA SILVA , mat 212.611-7 da Função Gratificada de Supervisão, FGS -3 do Presídio Dr. Rorenilo da Rocha Leão– PRRL, e **DESIGNAR** o Policial Penal SIDNEYJAN DE BRITO SOUZA, mat 337.262-2 **a partir de 01/06/2022.**

Nº 309/2022 –DESIGNAR o Policial Penal JOSÉ AMARO DA SILVA , mat 212.611-7, para exercer cumulativamente a Função Gratificada de Supervisão, FGS -1 do Presídio Dr. Rorenilo da Rocha Leão– PRRL com o titular da função o servidor MANASSÉS CORREIA DE CARVALHO mat. 208.895-9, durante seu afastamento para gozo de licença prêmio por 120 dias, sendo 90 dias de licença prêmio, conforme a publicação no BI 11/22 processo SEI 0012900119.000307/2022-13 e 30 dias de férias **a partir de 01/06/2022.**

Nº 310/2022 – DISPENSAR o Policial Penal JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA, mat 186.379-7 da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2 da Penitenciária Agro Industrial **São João** – PAISJ, e **DESIGNAR** o Policial Penal CLAUDIO ANTONIO ALVARES COSTA, mat 179.317-9 **a partir de 01/06/2022.**

Nº 311/2022 – DESIGNAR a Policial Penal MARTA HOLANDA DE ALBUQUERQUE , mat 337.369-0, para exercer cumulativamente a Função Gratificada de Supervisão, FGS -2 da Gerência Prisional– GP, núcleo Arcoverde com o titular da função o servidor SILVERTON CAVALCANTI LIMA mat. 212.658-3, durante seu afastamento para gozo de licença prêmio por 60 dias, conforme a publicação no BI 12/22 processo SEI 0012900154.000099/2022-18. **a partir de 01/06/2022.**

Nº 312/2022 – Prorroga a DESIGNAÇÃO do Policial Penal IRANILDO GUEDES DA SILVA, mat 337.296-0 para exercer cumulativamente a Função Gratificada de Supervisão, FGS-2 do Presídio de Igarassu-PIG, durante o afastamento do titular da função a Policial Penal MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, mat 337.368-1 por mais 60 dias conforme despacho 123821 do serviço de perícias médicas e segurança do trabalho em 25/05/2022, **a partir de 20/05/2022.**

Nº 313/2022 – DISPENSAR o Policial Penal RICARDO JOSÉ DA SILVA, mat 208.930-0 da Função Gratificada de Apoio, FGA-2 da Penitenciária Professor Barreto Campelo – PPBC, e **DESIGNAR** o Policial Penal RENIVALDO SOUZA DE ALMEIDA, mat 212.656-7 **a partir de 01/06/2022.**

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

Portaria SERES/CPD nº 13/2022, de 06/06/2022. SIGPAD nº 2020.13.5.002819 – 1ª CPDSP. IMPUTADOS: Policiais Penais Edson José de Vasconcelos Ribeiro, mat. nº 364.332-8; Gerson Pereira de Souza, mat. nº 215.603-2; Jorge Nunes Vasconcelos, mat. nº 209.333-2 e Sandra Honorato Soares dos Anjos, mat. nº 364.302-6. **DECISÃO:** O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 208, inciso III da Lei nº 6.123/68 c/c o § 3º do art. 7º da Lei nº 11.929, de 02/01/2001; **RESOLVE:** I - Arquivar o feito em relação ao Policial Penal Jorge Nunes Vasconcelos, mat. nº 209.333-2; II – Punir Disciplinarmente com 08 (oito) dias de suspensão os Policiais Penais Edson José de Vasconcelos Ribeiro, mat. nº 364.332-8; Gerson Pereira de Souza, mat. nº 215.603-2 e Sandra Honorato Soares dos Anjos, mat. nº 364.302-6, por infração ao disposto no inciso XLI *(omitir-se na responsabilidade de guarda de presos ou negligência-la)* do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 20.12.2007, contudo, considerando a conveniência para o serviço, converto a mencionada reprimenda em pena de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigados os servidores a permanecerem no serviço, conforme estabelece o art. 9º do aludido diploma disciplinar; III- Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SERES, adote as providências necessárias para o registro e cumprimento da pena em relação aos imputados, devendo, inclusive, também remeter os correspondentes comprovantes de desconto em folha de pagamento dos imputados para a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SERES, para que esta possa acostá-los aos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe; IV – Determinar a publicação da presente deliberação no Diário Oficial do Estado. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização.

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 60, de 20/11/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do artigo 112 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, o seguinte despacho:
LICENÇA PRÊMIO GOZO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	MÊS	INÍCIO	TÉRMINO
3000008463.000266/2022-65	RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA	145.212-6	3º	02	01/06/2022	30/07/2022

Recife, 06 de junho de 2022.
Ângela Magalhães Vasconcelos
Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 06/06/2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 376 - Atribuindo a PEDRO HENRIQUE DIAS MARTINS PEREIRA, matrícula nº 437.661-7/SES, a Função Gratificada de Apoio -1, símbolo FGA-1, vinculada à Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2022.

Nº. 377 - Dispensando LAURINDA DE FÁTIMA VAZ GODINHO VALENTE, matrícula nº 102.240-7/SES, da Função Gratificada de Apoio -1, símbolo FGA-1, vinculada à Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, retroagindo seus efeitos legais a 25/11/2021, por motivo de aposentadoria.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 433 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 50.847, publicado no D.O.E. de 11/06/2021

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria SES nº 466 publicada no D.O.E. de 17/09/2021, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ALDINEIDE ALMEIDA DA PAZ	08/04/2022	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARILIA CAROLINA SOUZA COSTA SANTOS	17/05/2022	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 434 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado ds servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4227832	MARIA ALICE DE ABREU SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	19/03/2022
4341414	ALUSKA RAQUELLY BARBOSA VIEIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	20/03/2022
4341600	ISAC RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	30/03/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 435 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4379934	THAMIRES SIQUEIRA DA SILVA LUZ	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	13/03/2022
4334310	ANA CARLA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/03/2022
4399196	EDJANE DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/04/2022
4423429	ZILMA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	05/05/2022
4229568	ANDRIELY GOMES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/05/2022
4048580	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	31/05/2022
4383540	LUISA MACIEL EMERENCIANO	MEDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO PLANTONISTA	03/06/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 436 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora WENDIA DEIZE SILVA DE LIMA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 382.224-9/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ERRATAS:

NA PUBLICAÇÃO NO DOE DE 11/01/2022, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR (A) DANIELLE ALVES DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 228.920-2, ONDE SE LÊ: **UNIDADE: COORDENAÇÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA**, LEIA-SE: **UNIDADE: HEMOPE.**

Na Portaria SEGTES nº 414/2022, Excluir, da relação nominal dos contratos temporários de pessoal, publicada no D.O.E de **02/06/2022.**

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
11813555	MARTA ALMEIDA GALINDO FEITOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO - EABP	20/05/2022

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4334337	MARTA ALMEIDA GALINDO DE SOUZA FREITAS	ENFERMEIRO -EABP	20/05/2022

Portaria nº 469. O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES Nº 631 - DOE de 22 de setembro de 2021.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
044/2022	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02.	Processo nº. 0543.2021 / Ata de adesão 0212/2021	Descumprimento contratual.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 470. O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES Nº 631 - DOE de 22 de setembro de 2021.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
042/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº. 73.856.593/0001-66	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0386 /2021 – SES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1696/2021	Descumprimento contratual.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 471. O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES Nº 631 - DOE de 22 de setembro de 2021.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
047/2022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53	PROCESSO LICITATORIO nº 1584/2020 nº DA ATA: 0082/2021 - CPLC III	Descumprimento contratual

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 472. O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES Nº 631 - DOE de 22 de setembro de 2021.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
048/2022	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, CNPJ nº. 35.067.853/0001-53.	Processo nº. 1669/2020 / Ata de Registro nº 0140/2021 CPLC V	Descumprimento contratual

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 473. O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015;
RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria SES Nº 631 - DOE de 22 de setembro de 2021.

Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
050/2022	ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ; 09.053.134/0002-26	Processo nº. 1110/2020. CPLC I. PE 0207. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0207/2020	Descumprimento contratual.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 079/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando o Decreto Estadual nº 13.553/89, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual Arquipélago Fernando de Noronha, Considerando o Termo de Referência e o Contrato nº 006/ 2021 celebrado entre a CPRH e o ITEP. RESOLVE: 1. Atualizar os membros da Comissão de Acompanhamento e Apoio à elaboração dos produtos do Plano de Gestão Sustentável Integrada (PGSI) da Área de Proteção Ambiental Estadual Arquipélago Fernando de Noronha, Contrato nº 006/2021 celebrado entre CPRH e ITEP/O, instituída pela Portaria CPRH nº 120/2021. 2. A Comissão é composta por representantes da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco - SEMAS, da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e do Grupo Neoenergia/PE, tendo como membros indicados oficialmente pelas instituições representadas: GLEYDSON CASTELO BRANCO GALENO, mat. nº 277.611-1;(CPRH/JUGC); CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA, mat. nº 86.961-4 (SEMAS); SEVERIANO QUEIROZ DA SILVA, mat. nº 9683-0 (ATDEFN); JORGE ANTÔNIO DIAS CORREIA DE ARAÚJO, mat. nº 3236-4(ATDEFN); ROSSANA EVANGELISTA SANTANA, CPF nº 157.263-7(ICMBio); CLEVISSON DE SOUZA SOARES, mat. 11072 (Compesa); PATRÍCIA SILVEIRA XAVIER, mat. 1124806 (Grupo Neoenergia/PE); FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA – Promotor de Justiça, na qualidade de pesquisador/doutorando em Fernando de Noronha; AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR – Conselheiro Distrital de Fernando de Noronha; IVO PEREIRA DE LIMA - Promotor de Justiça de Cidadania da Capital com atuação no Distrito de Fernando de Noronha, matrícula 188.367-4. 3. Compete aos membros da Comissão: i. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do PGSI, apoiando os consultores com subsídios e informações de domínio das instituições que representam e que sejam necessárias para a elaboração dos produtos constantes no objeto do contrato, atuando como ponto focal entre a consultoria e a instituição representada, e ii. Participar ativamente dos eventos de escuta social previstos no escopo dos serviços contratados (oficinas, entrevistas, reuniões, audiências, etc.), representando suas instituições, contribuindo com a construção dos produtos constantes no contrato em comento. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos. Recife, 03 de junho de 2022. DJALMA PAES JUNIOR - Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 038/2022

Ementa: Desligamento da Conselheira Miélda Priscila de Moraes, matrícula nº 5023-7;

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 2621, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora-Presidente da Funape, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 028, de 14/1/00 e suas alterações, proferiu o seguinte despacho:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO				
SEI Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	DECÊNIO	A PARTIR DE:
0040100031.002145/2022-51	10482-5	MÉRCIA CRISTINA SILVA MACHADO	3º	26/10/2020
0040100050.001049/2022-68	10465-5	MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ FALBO	2º	04/01/2022

ERRATA

Nas Portarias Funape n.ºs 2496 a 2615, de 03.06.2022, publicada em 04.06.2022.

Onde se Lê: "...de MARÇO de 2022...".

Leia-se: "...de JUNHO de 2022...".

Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 344/2022, 03 de junho de 2022.

Designa Comissão Especial para atualização dos inventários de Bens Imóveis e bens móveis permanentes da Funase, e adota outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO, a necessidade de atualizarmos o inventário dos bens imóveis e bens móveis permanentes desta Fundação, bem como implantá-los nos respectivos módulos do sistema PE Integrado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores STHENIO JOSÉ FERRAZ MAGALHÃES, matrícula 3083-0, EUTÁCIO BORGES DA SILVA FILHO, matrícula 2891-6 JOANNA DE ÂNGELIS BASTOS VIEIRA, matrícula 3096-1, WALTER ANDRÉ DA SILVA, matrícula 2967-0, ANA PATRÍCIA BARRETO PEDROSA, matrícula 4162, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis e Bens Móveis Permanentes – CEIBIM da Funase.

§1º. O presidente da CEIBIM será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida nesta Portaria. §2º. Compreende-se por bem móvel permanente todo aquele cuja aquisição é classificada como despesa de capital e apresenta características de durabilidade mínima de 02 (dois) anos, em condições de uso normal.

Art. 2º No desempenho de suas atribuições cabem aos membros da CEIBIM as seguintes atribuições, dentre outras indispensáveis ao objetivo da Comissão:

I – apresentar mensalmente à Superintendência Geral de Gestão, de Administração e Finanças – SUGGAF, relatório descritivo das atividades realizadas, pertinentes à atualização dos Inventários dos bens imóveis e bens móveis permanentes da instituição, até o efetivo cadastro nos respectivos módulos do PE Integrado;

II – reunir-se, no mínimo quinzenalmente, para planejamento das ações futuras da Comissão;

III – requisitar servidores e/ou funcionários capacitados, treinamentos, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

III – solicitar previamente aos Coordenadores Gerais das Unidades Socioeducativas e demais setores da sede da Funase, as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise, devendo registrá-las no relatório final de inventário;

Parágrafo único. Cabe ao presidente, em consonância com os demais integrantes, planejar, coordenar e controlar os trabalhos desenvolvidos pela CEIBIM.

Art. 3º Todas as unidades organizacionais da Funase deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela CEIBIM, cabendo aos seus responsáveis prestar as informações requeridas pelos seus membros, bem como autorizar e facilitar o acesso às dependências da unidade para execução dos levantamentos físicos que se façam necessários.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Geral de Gestão, de Administração e Finanças – SUGGAF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia de Pernambuco – HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE nº67, de 06 de Abril de 2022, referente ao deferimento do 4º Decênio do Gozo de Licença Prêmio.

Onde se lê: Matrícula: 045-5; SEI: 0040400108.000851/2021-81; NOME: Almir José Caldeira Cezar; MESES: 02 ; INÍCIO: 01/12/2021; DECÊNIO: 4º ; UNIDADE: Hemocentro/Recife; Leia-se: Matrícula: 0455-3; SEI: 0040400108.000851/2021-81; NOME: Almir José Caldeira Cezar; MESES: 02 ; INÍCIO: 01/12/2021; DECÊNIO: 4º ; UNIDADE: Hemocentro/Recife.

Diretora Presidente: Gessyanne Vale Paulino.

Em, 06/06/2022

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº33/2022.A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, Considerando o exposto na CI nº 11/2022 – HEMOPE - Supervisão Núcleo De Hemoterapia De Arcoverde –HEMOPE - SNHACV e demais documentos anexados ao Processo SEI nº 0040400127.000039/2022-16; R E S O L V E: 1 - Instaurar uma sindicância para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 dias, aos fatos narrados, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente; 2 - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de responsabilidade, aos fatos narrados no Processo SEI nº 0040400127.000039/2022-16;- Mônica de Oliveira de Melo da Silva – Matrícula 3209-3; - Mário Lobão da C. e Silva Neto – Matrícula 729-3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Recife, 06 de Junho de 2022. Gessyanne Vale Paulino. Diretora – Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE
SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NACIONAL PARA GRUPOS TEMÁTICOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO À COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA - MÚSICA 2022
ABERTURA DE EDITAL

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO NACIONAL PARA GRUPOS TEMÁTICOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO À COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA - MÚSICA 2022, na análise dos projetos habilitados no 6º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO -

FUNCULTURA 2021/2022, do Sistema de Incentivo à Cultura – SIC/PE, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 de junho até às 17h59 do dia 01 de julho de 2022**, exclusivamente pela Internet, através da plataforma Prosas, no endereço www.prosas.com.br. Recife, 02 de junho de 2022. **OSCAR PAES BARRETO NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 30.2022. Aquisição de 20 notebooks, com 36 meses de garantia, para atender a demanda de renovação do parque tecnológico da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A., Centro de Artesanato de Pernambuco, Loja de Moda Autoral de Pernambuco – MAPE e Mercado Eufrásio Barbosa – MEB. **CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** CNPJ: 89.237.911/0289-08. Vigência: 12 meses a partir de 03.06.2022.

Contrato Nº 31.2022. Serviços de locação, por demanda, de grupos geradores de energia, sob o regime de diárias, para atender às necessidades da ADEPE durante a realização da 22ª Fenearte. **CONTRATADA: E. C. DE LIMA FILHO.** CNPJ: 07.581.569/0001-37. Vigência: 5 meses a partir de 06.06.2022.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Câmara Técnica de Compensação Ambiental

Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020. Prorrogação do prazo do convênio para a execução do projeto intitulado de "Trilhas Ecológicas e Centro de Referência Ambiental (CRA) no Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Hymalaia no Município de Bonito-PE". Concedente: **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH** e Conveniente: **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SETUR.** Prazo acrescido: 07 meses. Nova Vigência: 04/11/2021 à 04/06/2022. Recife, 04 de novembro de 2021. **Djalma Paes Júnior** - Diretor Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0027.2021.CPL. PE.0006.CPRH Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0006/2021 Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de dedetização para a sede Agência CPRH e unidades descentralizadas - **Contrato nº 002/2022** - Contratado: EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 10.286.009/0001-64 - Valor Contratado: R\$ 13.920,00. Recife, 06/06/2022 – Setor de Contratos.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Câmara Técnica de Compensação Ambiental

Extrato de Termo Aditivo

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020. Prorrogação do prazo do convênio para a execução do projeto intitulado de "Trilhas Ecológicas e Centro de Referência Ambiental (CRA) no Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Hymalaia no Município de Bonito-PE". Concedente: **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH** e Conveniente: **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SETUR.** Prazo acrescido: 07 meses. Nova Vigência: 04/06/2022 à 04/01/2023. Recife, 01 de junho de 2022. **Djalma Paes Júnior** - Diretor Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 10 (dez) meses e reajuste contratual. **Contratada:** ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ: 08.362.490/0001-88. **Nova Vigência:** 01/05/2022 a 28/02/2023. Novo valor mensal reajustado R\$ 4.358.112,64.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 033/2022, Processo 026.2022.PE.011, Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ/MF 09.617.964/0001-58. Fornecedor dos gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, da proposta da contratada e demais documentos do processo licitatório. Valor R\$ 1.235.609,43. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 06/06/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS – Diretor Administrativo e Financeiro.**

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063.2022.PE.018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ATDEFN EM RECIFE. **Valor máximo aceitável: R\$ 12.462,00. Entrega das Propostas até: 17/06/2022, às 10:00h. Início da Disputa: 17/06/2022, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 06/06/2022. Lídia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 0082.2022.CPL.CISAM.PE.0048.CISAM
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para sepultamentos gratuitos de indigentes na Cidade do Recife dos óbitos ocorridos no CISAM/UPE. Abertura da proposta: **21/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **21/06/2022 às 8h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0083.2022.CPL.CISAM.PE.0049.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de medicamentos manipulados para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **21/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **21/06/2022 às 9h** (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0087.2022.CPL.CISAM.PE.0050.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de fórmulas infantis especiais para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **21/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **21/06/2022 às 9h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0088.2022.CPL.CISAM.PE.0051.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material odontológico para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **21/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **21/06/2022 às 10h** (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0089.2022.CPL.CISAM.PE.0052.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de produtos para o Laboratório de Análises Clínicas do CISAM, para um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **22/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **22/06/2022 às 8h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0090.2022.CPL.CISAM.PE.0053.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de acessórios para rede de gases do CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **22/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **22/06/2022 às 9h** (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0091.2022.CPL.CISAM.PE.0054.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual do medicamento sulfato de magnésio 50% injetável, oriundo da indústria farmacêutica ou de farmácia de manipulação para medicamentos estéreis, para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **22/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **22/06/2022 às 9h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0093.2022.CPL.CISAM.PE.0055.CISAM
Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual do medicamento carboximaltose férrica 50MG/ML, oriundo da indústria farmacêutica, com registro na ANVISA, para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **22/06/2022 às 8h**. Início da Disputa: **22/06/2022 às 10h** (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site www.peintegrado.pe.gov.br, a partir desta publicação. **Lusinete Rocha de Holanda** - Pregoeira do CISAM/UPE. Recife 06/06/2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Ratifico e homologo, nos termos do 29, II da Lei nº 13.303/16, o processo licitatório de compra direta nº 0009.2022.CCD.DL.0006. CEHAB, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de controle de pragas, desratização e descupinação de toda área compreendida da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB – Período 1 (um) ano, a partir da data de assinatura. no valor total de 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos), . Empresa: LIMPERVICE LTDA-ME LTDA, CNPJ Nº 35.474.980/0001-49. Recife, 06 de JUNHO de 2022. **ANTÔNIO FLORENTINO CALIXTO JUNIOR**, Diretor Administrativo e de Operações.
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – ADESÃO A ARP.0007.00.2021.GOV.POLCIV-SDS.PE, Nº 0013.2020.CPL.PE.0012.POLCIV-SDS; Contratada: THARLYANA DE OLIVEIRA ME (OLIVEIRA ÁGUA E ALIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL) - CNPJ/MF Nº 36.819.537/0001-25; 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de execução que vigorará pelo período de 17/06/2022 a 16/06/2023; Data da assinatura: 03 de junho de 2022– **Processo Licitatório nº 005-2020**; Contratada: **CONSÓRCIO ASTEP/ ENTEL** - CNPJ/MF Nº 10.778.470/0001-34; 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2020; Objeto: Devolução de prazo de execução, que vigorará no período de 02/06/2022 a 02/12/2022; Data da assinatura: 02 de junho de 2022. **BRUNO DE MORAES LISBÔA**- Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Retificação de LICITAÇÃO.COMPESA Nº 198/2022 CEL2 – Publicado em 04/06/2022. Onde se Lê: Abertura: 16/06/2022 às 10:00h. Disputa: 16/06/2022 às 14:00h. Versão Atualizada disponível: 06/06/2022. Leia-se: Abertura: 21/06/2022 às 10:00h. Disputa: 21/06/2022 às 14:00h. Versão Atualizada disponível: 07/06/2022. **LICITAÇÃO.COMPESA 240/2022 CPL PROCESSO Nº 0504/2022** – Publicado em 03/06/2022. Onde se Lê: REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS EM SÃO LOURENÇO DA MATA. Leia-se: REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS EM VARZEA DO UNA. LICITAÇÃO.COMPESA 244/2022 CPL PROCESSO Nº 0501/2022 – Publicado em 03/06/2022. Onde se Lê: REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS EM VARZEA DO UNA. Leia-se: REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS EM SÃO LOURENÇO DA MATA. **Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 248/2022 CEL1 PROCESSO Nº 0523/2022** – AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE ALÍVIO, BORBOLETAS BI-EXCÊNTRICAS E REGULADORA DE

PRESSÃO. Abertura: 17/06/2022 às 10:00h. Disputa: 17/06/2022 às 14:00h. Edital disponível 07/06/2022. **Claiton José Ferreira** – Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA **PROC. DER Nº 1115/2012 CONTRATO N.º 039/2021 TERMO ADITIVO: PRIMEIRO OBJETO:** Mantida a planilha de adequação contratual relativa a equipe técnica de fiscalização e supervisão, aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, e o novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias consecutivos passando de 29/04/2022 para 28/07/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias consecutivos, passando de 25/10/2022 para 24/12/2022 **VALOR:** 144.344,78 passando o vl. contratual para R\$ 619.666,70 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1048.0908 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **PROC. DER Nº 0164/2014 CONTRATO N.º 006/2021 TERMO ADITIVO: QUARTO DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO OBJETO:** Alteração da cláusula quinta do contrato, onde se lê: “R\$ 26.354.283,48” leia-se: “R\$ 16.345.889,45”, alteração no parágrafo segundo da cláusula primeira, onde se lê: “lo = índice de preço do mês da atualização da proposta (outubro/2020)” leia-se: lo = índice de preço do mês da atualização da proposta (novembro/2013), aprovado o novo cronograma físico-financeiro **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022, os efeitos da rerratificação retroagem a 30/03/2021 data da assinatura do contrato **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **PROC. DER Nº 0164/2014 CONTRATO N.º 006/2021 TERMO ADITIVO: QUINTO OBJETO:** aprovado a suplementação do vl. contratual, alteração no reajustamento e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** 10.833.658,03 relativo ao cálculo de atualização de nov/2013 para nov/2020 passando o vl. contratual para R\$ 27.179.547,48 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A172 Natureza de Despesa: 4.4.90.92 e 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI **PROC. SEI Nº 0030600036.000744/2022-97 CONTRATO N.º 036/2022 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização para execução de obras de restauração do pavimento do acesso a Saloá, Trecho: Entr. BR-423 – Portal de Saloá, Ext. 6,0 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 222.148,11 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A837 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA **PROC. SEI Nº 0011108545000027/2022-87 CONTRATO N.º 041/2022 OBJETO:** Supervisão e fiscalização da execução das obras de triplicação da BR-232/PE com vistas a adequação de capacidade da Rod. BR-232, Trecho: KM 4,70 (Entr. BR-101) KM 11,50 (Entr. BR-408), com extensão de 6,80KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 420 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 1.585.602,37 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A170 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022 Recife, 06 de junho de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 046/22.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

ERRATA
Na publicação do D.O.E. em 27/05/2022 (PROCESSO SEI nº 0030600020.004015/2021-06) entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE e a empresa SEPLANE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE S/A. Onde se lê: “ Data de Assinatura: 20/05/2022” Leia-se: “ Data de Assinatura 26/05/2022” Recife, 06 de junho de 2022 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE Gabari Errata SEPLANE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 - PL Nº 031/2022/CPL II
OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada para supervisão e fiscalização para execução das obras para restauração da rodovia: **PE-009, TRECHO ENTR. PE-061 (BARRA DE SIRINHAÉM) – GUADALUPE, 9 KM, E AVENIDA HILDA DE QUEIROZ (009APE086), TRECHO ENTR. PE-009 – Praia de a ver o mar, 1,8 km. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 07 de junho de 2022, às 08 h: 30 min. **LOCAL:** Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. 06.06.22. Douglas Ottoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 056.2022 CPL-II. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA. O Diretor Presidente, resolve, **RECONHECER** e **RATIFICAR** esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Nº 8.666/93, com **GISELDA ELANE GUIMARÃES CAVALCANTE**, CPF sob o Nº 032.966.454-97, totalizando o valor de **R\$ 18.475,20** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), anual, pelo período de 60 (SESSENTA) meses. Recife, 30 de maio de 2022. **GUSTAVO CARNEIRO LEÃO** - Diretor Presidente do DETRAN/PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nº 0027.2022.CPL-II.PE. 0016.DETRAN. OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual. Responsável – Marta Rosa Rabelo Loquingen – Presidente/Pregoeira CPL-II. O Diretor Presidente em Exercício resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe, que teve os seguintes resultados:

1	417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)		
2	139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-EPP	06.321.283/0001-50
3	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)		
4	32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais)	SERTAO FORTE LTDA	35.189.259/0001-07
5	125.942,40 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO EIRELI	18.244.356/0001-36
6	48.874,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais)		
7	47.976,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais)		
8	15.992,00 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais)	MERCONSUMO LTDA	05.215.437/0001-66

Recife, 06/06/2022.

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO – Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS, TERMO ADITIVO E RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO ao CT nº 186/2020 Contratada: **HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME; CNPJ:** 05.875.209/0001-12; **Objeto:** “Rescisão Amigável com efeitos a partir de 29/04/22”.
2º TA ao CT nº 025/2021 Contratada: **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA; CNPJ:** 21.756.495/0001-53; **Objeto:** “Prorrogação da vigência pelo período de 11/05/22 a 10/05/23, e reajuste em 10,379440%”. **Valor Global: R\$ 40.988,88. CT nº 049/2022** Contratada: **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI ME; CNPJ:** 09.156.195/0001-38; **Objeto:** “Contratação de serviço contínuo, sendo: locação por demanda de serviços terceirização de impressão departamental, incluindo: locação de equipamentos; reposição de suprimentos; disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças e suporte técnico para atender às necessidades da EMPETUR” **Valor Global: R\$ 58.958,88** Vigência: 12 meses, a partir de 25/05/2022. **CT nº 050/2022** Contratada: **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI ME; CNPJ:** 09.156.195/0001-38; **Objeto:** “Contratação de serviço contínuo, sendo: locação por demanda de serviços terceirização de impressão departamental, incluindo: locação de equipamentos; reposição de suprimentos; disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças e suporte técnico para atender às necessidades da Arena de Pernambuco”. **Valor Global: R\$ 10.518,72.** Vigência: 12 meses, a partir de 12/05/2022. **Olinda, 07/06/22. Antonio P. N. Baptista. Diretor Presidente.**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS

CT nº 092/2022; Processo nº 0100.2022.CPLII.IN.0055.EMPETUR Inexigibilidade nº 0055/2022; Contratada: COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE; CNPJ nº 11.434.117/0001-08; Objeto: KLEBER ARAÚJO, em Arcoverde/PE Valor: **R\$ 5.000,00;** CT nº **091/2022;** Processo nº 0101.2022.CPLII.IN.0056.EMPETUR Inexigibilidade nº 0056/2022; Contratada: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI; CNPJ nº 08.618.930/0001-15; Objeto: COMPANHIA DO CALYPSO, em IATI/PE Valor: **R\$ 70.000,00;** CT nº **094/2022;** Processo nº 0099.2022.CPLII.IN.0054.EMPETUR Inexigibilidade nº 0054/2022; Contratada: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA; CNPJ nº 14.731.957/0001-12; Objeto: NOVINHO DA PARÁIBA, em Barra da Guabiraba/PE Valor: **R\$ 30.000,00;** CT nº **090/2022;** Processo nº 098/2022 Inexigibilidade nº 053/2022; Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME; CNPJ nº 25.173.110/0001-86; Objeto: LIPE LUCENA, em BARRA DA GUABIRABA/PE Valor: **R\$ 35.000,00;** CT nº **095/2022;** Processo nº 103/2022 Inexigibilidade nº 058/2022; Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR; CNPJ nº 32.482.767/0001-90; Objeto: FORRÓ DOS BOSSAS, em SURUBIM/PE Valor: **R\$ 20.000,00;** **ANTONIO NEVES BAPTISTA – Diretor-Presidente.**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº06/2021, prorrogação do prazo de vigência. CONTRATADA: EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.314.738/0001-26. Vigência: 45 dias. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**, prorrogação do prazo de vigência. CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 17.086.031/0001-00. Vigência: 12 meses. Recife, 06/06/2022. José Durval de Lemos Lins Filho-Diretor da FCAP/UPE.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO CT.FM.22.3.201-OBJETO: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. CONTRATADA: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA. CNPJ: 09.769.035/0001-64. Vigência: 12 meses. Recife, 06/06/2022. José Durval de Lemos Lins Filho-Diretor da FCAP/UPE.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUNHO - CT nº 102/2022. Contratada: **Sarah Maria da Silva Guimarães.** CPF: 026.252.604-24. Objeto: prestação de serviço .Valor: R\$ 2.941,20. Vigência: 13/05/2022 a 12/11/2022. **CT nº 103/2022.** Contratada: **Juliana Beltrão Mulatinho.** CPF: 026.020.124-32. Objeto: prestação de serviço .Valor: R\$ 2.941,20. Vigência: 11/05/2022 a 10/11/2022. **CT nº 104/2022.** Contratada: **Flavio André Chagas Freire.** CPF: 531.613.274-20. Objeto: prestação de serviço .Valor: R\$ 1.045,00. Vigência: 12/05/2022 a 11/11/2022.

FUNDAÇÃO HEMOPE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a Homologação do Pregão Eletrônico -Processo Nº 0068.2022.CPL.PE.0034.HEMOPE. Compras – Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos Grupo C visando atender às necessidades do **Hospital Hemope**, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, Item 14 – R\$ 151.142,67. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, Item 12 – R\$ 103.284,00 e Item 13 – R\$ 5.436,00. RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 00.358.519/0001-46, Item 09 – R\$ 11.917,50. JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, Item 01 – R\$ 9.440,00, Item 02 – R\$ 68.500,00, Item 03 – R\$ 41.260,32 e Item 04 – R\$ 10.260,00. INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, Item 15 – 8.512,00. Valor Global do Processo

Corpo de Bombeiros 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2022 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2022 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr.: Restauração da Iluminação Pública da BR 232 no Trecho Urbano da Cidade de Pombos - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 504.621,48 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Abertura dos envelopes: 22/06/2022 às 09h. Local: Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro, Pombos - PE. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do e-mail licitacaopombos@yahoo.com, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL - Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro - Nesta.

Pombos, 06 de junho de 2022.
Glauber Bezerra de Barros Silva.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Nº 018/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022. Objeto: Reforma do Mercado Público da Cidade de Santa Maria do Cambucá-PE. A CPL, no uso de suas atribuições legais, comunica que a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, interpôs recurso administrativo contra a decisão que inabilitou a licitante. Fica desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais empresas, que poderão apresentar contrarrazões, conforme estabelecido no art. 109, parágrafo 3, da Lei de Licitação e Contrato administrativo - 8.666/93. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 81.3757-1177, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao.pmsmc@hotmail.com. Clécia Ferreira de Lima - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SRP Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM. Sessão pública eletrônica a partir das 09:01 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/06/2022, através do site www.bnc.org.br, destinado a selecionar propostas para elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu-PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$1.358.040,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais), relativo ao Processo 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 e SRP Nº 003/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.bnc.org.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87)3843-1156, na sala da

CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES CONCURSO PÚBLICO 1/2019 - AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 027/2020, de 23 de janeiro de 2020. O mesmo terá o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da A.R. para tomar posse, devidamente munido com os documentos exigidos em edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura. a) **Romero Leal Ferreira** (prefeito).
Cargo: **MOTORISTA - Categoria D - 14º - JOSE ELIERCIO FRANCISCO**, NOTA 6,50; 15º - **TADEU RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO**, NOTA 6,50; 16º - **ALUISIO LUCIANO COSTA**, NOTA 6,50; 17º - **REGINALDO AUGUSTO SOARES DA SILVA**, NOTA 6,50.

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2022. CPL. Tomada de Preços nº 002/2022. Licitantes **Habilitadas**: Sentra Serviços e Empreendimentos Ltda - ME, CNPJ: 12.020.437/0001-76; Altos Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 42.652.231/0001-20. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 15/06/2022 às 8:00h. Prefeitura. Lucas F. Arruda. Pres. CPL (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2055

Processo nº 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Serviços. contratação de uma empresa especializada em Locação de Estrutura de Palco, Iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, e toldos para a FESTIVIDADES JUNINAS neste Município. Valor estimado: R\$ 139.848,96 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 20.06.2022, às 10:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos: 87 - 3846-8149; Inácio Ramos Neto, em 06.06.2022, Pregoeiro (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 014/2022 - Inexigibilidade nº. 003/2022 - Contratação para apresentação de atração artística do Cantor KENEDY BRAZZIL, através de empresário exclusivos, que abriliantarão as Festas Juninas, no dia: 29.06.2022 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: RONALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA - MEI com sede na Rua Manoel Antônio De Souza, 476, Tancredo Neves, Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.464.752/0001-25, valor total da avença R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), mais informações na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 06 de Junho de 2022 - JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA - Prefeito (*)

Processo Nº: 012/2022 - Inexigibilidade nº. 002/2022 - Contratação para apresentação de atração artística do Cantor EDY E NATHAN, através de empresário exclusivos, que abriliantarão as Festas Juninas, no dia: 29.06.2022 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: N'MUSIC, inscrita no CNPJ.: 23.226.695/0001-20, com endereço Rua Anselmo Siqueira Campos, 197 - Centro - Sertânia/PE, valor total da avença R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mais informações na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 06 de Junho de 2022 - JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA - Prefeito (*)
Processo Nº: 011/2022 - Inexigibilidade nº. 001/2022 - Contratação para apresentação de atração artística do Cantor SANDRYNO FERRAZ, através de empresário exclusivos, que abriliantarão as Festas Juninas, nos dias: 24 e 25.06.2022 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EIRELI, CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede a Rua Boa Vista, 336 - Bairro Boa Vista - CEP: 56.850-000 - Flores/PE, valor total da avença R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mais informações na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 06 de Junho de 2022 - JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA - Prefeito (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - Data da Abertura: 27 de junho de 2022, às 09:00 horas. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - Data da Abertura: 27 de junho de 2022, às 14:00 horas. **Informações:** Segunda a Sexta - feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplserratalhada2021@gmail.com e cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br

Publicações Particulares

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

CNPJ/ME Nº 10.877.926/0001-13

NIRE 26.3.0003704-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, bem como do Artigo 11, "a" do Estatuto Social, o Conselho de Administração do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A. - LAFEPE, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.877.926/0001-13, com sede no Largo de Dois

Irmãos, nº 1.117, bairro de Dois Irmãos, Recife/PE, CEP 52.171-010 ("LAFEPE" ou "Companhia"), convoca todos os acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), que se realizará de forma semipresencial, na sede da companhia, e, também de maneira remota, através da Plataforma Virtual Google Meets **no dia 13/06/2022, às 10:00hs, em primeira convocação, e às 10:30hs, em segunda e última convocação**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária**, (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; e (ii) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021 e da distribuição de dividendos da Companhia; e em **Assembleia Geral Extraordinária**, (i) consignar o atendimento à obrigação legal prevista no Art. 13, III, da Lei 13.303/2016 ("Lei das Estatais"); (ii) consignar a adequação de 100% da Companhia à Lei das Estatais; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes; (iv) alterar a composição do Conselho de Administração; e (v) deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. A Companhia informa que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12/04/2022, e na Folha de Pernambuco em 12/04/2022. Os referidos documentos, em conjunto com o manual com informações e procedimentos sobre a solenidade, acompanhado do Boletim de Voto à distância, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como através da plataforma virtual Google Drive ("Data Room"), com acesso através do seguinte link: enurtador.com.br/gkxl7. Tendo em vista que o exercício do direito de voto dos acionistas poderá se dar de forma virtual na modalidade informada acima, em caso de quaisquer dúvidas relacionadas à participação no conclave de forma remota, ou ao exercício do direito e voto, esta Companhia está à disposição para esclarecimentos e maiores informações. Recife, 04 de junho de 2022. Carlos do Rego Vilar-Presidente do Conselho de Administração.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa SERTRADING (BR) LTDA., CNPJ no MF sob o n. 04.626.426/0006-10, localizada a Av. Eng. Domingos Ferreira, 4060, Edif. Empresarial Blue Tower, sl 505 A, Boa Viagem, Recife -PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comércio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte www.addiper.pe.gov.br/index.php/35-2022-sertrading-br-ltda/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DIPER - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife - PE, CEP - 52020-220.

Deixe a Cepe ser ainda
mais especial para você:

se precisar,
entre em
contato
com a
Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco - Cepe

é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

cepe.com.br
[cepeoficial](#)